



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 40780/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó  
**DATA DE ENTRADA:** 12/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição de material elétrico  
**INTERESSADOS:** Arthur Araujo Gomes da Nobrega  
Pedro Freire de Souza Filho



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230307PP00006**

**LICITAÇÃO Nº. 00006/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.

CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 27 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de material elétrico.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

1.5.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de material elétrico -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 27 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0. prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2.0. fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0. prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Caso não haja um número mínimo de três propostas válidas para cada item licitado, o mesmo será desconsiderado, para a realização de novo certame, e desta feita aberto à ampla participação, objetivando a devida contratação do respectivo itens.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0. licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame

na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2023  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

- 16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretaria de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:  
-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
- 17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **18.0. DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as



partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 09 de Março de 2023.

---

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	ALÇA ALUMINIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	UND	200	ME
2	BASE PARA RELES	UND	400	ME
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40	UND	150	ME
4	BOCAL ADAPTADOR E40 P/27	UND	150	ME
5	BOCAL DE LOUÇA E27	UND	150	ME
6	BOCAL DE LOUÇA E40	UND	150	ME
7	BOMBA CENTRIFUGA 0.5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	25	ME
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	5	ME
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	5	ME
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	25	ME
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	15	ME
12	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROFILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	2000	ME
13	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROFILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	1000	ME
14	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROFILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	2000	ME
15	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10 MM ALUMINIO	M	2000	ME
16	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16 MM ALUMINIO	M	1000	ME
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	15	ME
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 6MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	15	ME
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	25	ME
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	5	ME
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	30	ME
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	UND	70	ME
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA 5M AMARELO	UND	100	ME
24	CONECTOR CUNHA II	UND	150	ME
25	CONECTOR CUNHA III	UND	150	ME
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (cdp) 70	UND	250	ME
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	UND	70	ME
28	DISJUNTORES MONOFASICO 10	UND	50	ME
29	DISJUNTORES MONOFASICO 16	UND	50	ME
30	DISJUNTORES MONOFASICO 20	UND	50	ME
31	DISJUNTORES MONOFASICO 32	UND	50	ME
32	DISJUNTORES MONOFASICO 40	UND	50	ME
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	UND	50	ME
34	DISJUNTORES TRIFÁSICO 32	UND	50	ME
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	UND	50	ME
36	DISJUNTORES TRIFÁSICO 60	UND	10	ME

37	DISJUNTORES TRIFÁSICO 70	UND	10	ME
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	UND	10	ME
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	PEÇA	100	ME
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	PEÇA	100	ME
41	FIO PARALELO 2X0,75 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	10	ME
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	ME
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	ME
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	ME
45	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO 10M	UND	50	ME
46	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	UND	100	ME
47	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	UND	100	ME
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES	UND	100	ME
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	UND	100	ME
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES	UND	100	ME
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100	ME
52	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	450	ME
53	LAMPADA LED POTÊNCIA 50W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	400	ME
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W	UND	30	ME
55	LAMPADAS VAPOR SODIO 250W	UND	30	ME
56	LUMINÁRIA DE FIBRA E27	UND	500	ME
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	ME
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	ME
59	LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMINIO MAIS PC 38W BI-VO.	UND	100	ME
60	MANGUEIRA DE LED 400M	UND	50	ME
61	PAINEL DE LED EMBUTIR 12	UND	80	ME
62	PAINEL DE LED EMBUTIR 18	UND	80	ME
63	PAINEL DE LED EMBUTIR 24	UND	80	ME
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12	UND	80	ME
65	PAINEL DE LED SOBREPOR 18	UND	80	ME
66	PAINEL DE LED SOBREPOR 24	UND	80	ME
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10'' PARA POSTE	UND	150	ME
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12'' PARA POSTE	UND	150	ME
69	QUADRO ELETRONICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	UND	10	ME
70	REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W	UND	50	ME
71	REFLETORES LED ALUMINIO 100W BI-W	UND	50	ME
72	REFLETORES LED ALUMINIO 200W BI-W	UND	50	ME
73	REFLETORES LED ALUMINIO 300W BI-W	UND	30	ME
74	REFLETORES LED ALUMINIO 50W BI-W	UND	30	ME
75	REFLETORES LED ALUMINIO 30W BI-W	UND	50	ME
76	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	UND	30	ME
77	RELÊ FOTOCÉLULA N.F.	UND	400	ME
78	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	UND	5	ME
79	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	UND	5	ME
80	RELÊ TÉRMICO 1,5CV	UND	5	ME
81	TOMADA EXTERNA 2P +1T	UND	75	ME
82	TOMADA INTERNA 2P + 1T	UND	75	ME
83	PONTALETE DE 6M DE 4 POLEGADA COM ROLDANA	UND	15	ME
84	PONTALETE DE 3M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	ME
85	PONTALETE DE 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALÇA ALUMINIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM		UND	200		
2	BASE PARA RELES		UND	400		
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40		UND	150		
4	BOCAL ADAPTADOR E40 P/27		UND	150		
5	BOCAL DE LOUÇA E27		UND	150		
6	BOCAL DE LOUÇA E40		UND	150		
7	BOMBA CENTRIFUGA 0.5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS		UND	25		
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS		UND	5		
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS		UND	5		
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS		UND	25		
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS		UND	15		
12	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		M	2000		
13	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		M	1000		
14	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		M	2000		
15	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10 MM ALUMINIO		M	2000		
16	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16 MM ALUMINIO		M	1000		
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15		
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 6MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15		
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	25		

20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	5		
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	30		
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	UND	70		
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA 5M AMARELO	UND	100		
24	CONECTOR CUNHA II	UND	150		
25	CONECTOR CUNHA III	UND	150		
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (cdp) 70	UND	250		
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	UND	70		
28	DISJUNTORES MONOFASICO 10	UND	50		
29	DISJUNTORES MONOFASICO 16	UND	50		
30	DISJUNTORES MONOFASICO 20	UND	50		
31	DISJUNTORES MONOFASICO 32	UND	50		
32	DISJUNTORES MONOFASICO 40	UND	50		
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	UND	50		
34	DISJUNTORES TRIFÁSICO 32	UND	50		
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	UND	50		
36	DISJUNTORES TRIFÁSICO 60	UND	10		
37	DISJUNTORES TRIFÁSICO 70	UND	10		
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	UND	10		
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4 <sup>2</sup> EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	PEÇA	100		
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	PEÇA	100		
41	FIO PARALELO 2X0,75 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	10		
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20		
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20		
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20		
45	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO 10M	UND	50		
46	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	UND	100		
47	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	UND	100		
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES	UND	100		
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	UND	100		
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES	UND	100		
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100		
52	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	450		
53	LAMPADA LED POTÊNCIA 50W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	400		
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W	UND	30		
55	LAMPADAS VAPOR SODIO 250W	UND	30		
56	LUMINÁRIA DE FIBRA E27	UND	500		
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50		
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50		
59	LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMIONIO MAIS PC 38W BI-VO.	UND	100		
60	MANGUEIRA DE LED 400M	UND	50		
61	PAINEL DE LED EMBUTIR 12	UND	80		
62	PAINEL DE LED EMBUTIR 18	UND	80		
63	PAINEL DE LED EMBUTIR 24	UND	80		
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12	UND	80		
65	PAINEL DE LED SOBREPOR 18	UND	80		
66	PAINEL DE LED SOBREPOR 24	UND	80		
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10'' PARA POSTE	UND	150		
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12'' PARA POSTE	UND	150		

69	QUADRO ELETRONICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	UND	10	
70	REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W	UND	50	
71	REFLETORES LED ALUMINIO 100W BI-W	UND	50	
72	REFLETORES LED ALUMINIO 200W BI-W	UND	50	
73	REFLETORES LED ALUMINIO 300W BI-W	UND	30	
74	REFLETORES LED ALUMINIO 50W BI-W	UND	30	
75	REFLETOW LED ALUMINIO 30W BI-W	UND	50	
76	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	UND	30	
77	RELÊ FOTOCÉLULA N.F.	UND	400	
78	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	UND	5	
79	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	UND	5	
80	RELÊ TÉRMICO 1,5CV	UND	5	
81	TOMADA EXTERNA 2P +1T	UND	75	
82	TOMADA INTERNA 2P + 1T	UND	75	
83	PONTALETE DE 6M DE 4 POLEGADA COM ROLDANA	UND	15	
84	PONTALETE DE 3M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	
85	PONTALETE DE 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00006/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00006/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas;  
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.**

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.**

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230307PP00006

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ....

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:25:55 foi protocolizado o documento sob o N° 40780/23 do Aviso da Licitação nº 00006/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição de material elétrico

Data do Ato: 09/03/2023

Data e Hora do Certame: 27/03/2023 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Observações: Pregão SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó A Secretaria de Saúde é partícipe Cadastro para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 30

Documento	Informado?	Autenticação
Edital	Sim	15defec2b5cc0f1e124de3da67029ec9

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:30:30 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 40780/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00006/2023

Data de Publicação: 09/03/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/03/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 222.937,75

Valor: R\$ 120.131,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Aquisição de material elétrico

Informação Complementar: Pregão SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó A Secretaria de Saúde é participante Cadastro para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 239.445,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.680.852/0001-42

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 380.590,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gustavo Xavier Garcez 12816960722

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.303.607/0001-34

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 167.995,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.001.712/0001-40

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 42.700,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): B Sam Solar Ltda

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.087.144/0001-37

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 514.068,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

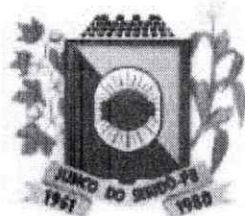
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.289.959/0001-01

Proposta 5 - Situação: Vencedora

**João Pessoa, 12 de Abril de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

PORTARIA N° PP 00006/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; ADJUDICO o seu objeto a: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO

###### PRESENCIAL N° 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00006/2023

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos

termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN. T.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALÇA ALUMINIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	INTELI	UND	200	1,76	352,00
2	BASE RELES	PARAEXATRON	UND	400	4,20	1.680,00
4	BOCAL ADAPTADOR E40X P/27	DECORLU	UND	150	4,00	600,00
5	BOCAL LOUÇA E27	DECORLU X	UND	150	1,45	217,50
7	BOMBA CENTRIFUGA 0.5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3	LEÃO	UND	5	880,00	4.400,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

2

	220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS								
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 360W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	960,00	4.800,00			
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00			
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	15	1.040,00	15.600,00			
12	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	DE CONDEX	M	2000	2,10	4.200,00			
13	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL	DE CONDEX	M	1000	3,20	3.200,00			

	1MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
14	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	DE CONDEX	M	2000	4,90	9.800,00			
15	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10MM ALUMINIO	ALUMI BRASIL	M	2000	2,05	4.100,00			
16	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16MM ALUMINIO	ALUMI BRASIL	M	1000	3,00	3.000,00			
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	FORTECO	PC	25	78,50	1.962,50			
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	PLUZIE	UND	70	4,20	294,00			
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA FLEX 5M AMARELO	DHON FLEX	UND	100	1,04	104,00			
24	CONECTOR CUNHA II	INTELLI	UND	150	4,15	622,50			
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE (cdp) 70	INTELLI	UND	250	4,60	1.150,00			
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	INTELLI	UND	70	1,20	84,00			

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

3

28	DISJUNTORES MONOFÁSICO 10	WEG	UND	50	5,00	250,00
29	DISJUNTORES MONOFÁSICO 16	WEG	UND	50	5,00	250,00
30	DISJUNTORES MONOFÁSICO 20	WEG	UND	50	5,00	250,00
31	DISJUNTORES MONOFÁSICO 32	WEG	UND	50	5,00	250,00
32	DISJUNTORES MONOFÁSICO 40	WEG	UND	50	5,00	250,00
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	ALTRON	UND	50	24,50	1.225,00
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	ALTRON	UND	50	28,90	1.445,00
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	ALTRON	UND	10	91,90	919,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	AMANCO	PEÇA	100	11,00	1.100,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	KRONA	PEÇA	100	4,80	480,00
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	124,00	2.480,00
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	163,50	3.270,00
45	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO 10M	DECORLU	UND	50	18,40	920,00
46	HASTE PARA J. ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	LOBATO	UND	100	8,80	880,00
47	HASTE PARA J. ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	LOBATO	UND	100	32,00	3.200,00
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	PLUZIE	UND	100	8,80	880,00

52	LAMPADA POTÊNCIA 40WRA TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LED TASCHIB	UND	450	19,20	8.640,00
53	LAMPADA POTÊNCIA 50WRA TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LED TASCHIB	UND	400	24,00	9.600,00
56	LUMINÁRIA FIBRA E27	DEMARY	UND	500	32,00	16.000,00
61	PAINEL DE LED EMBUTIR 12"	BLUMENA	UND	80	14,90	1.192,00
62	PAINEL DE LED EMBUTIR 18"	BLUMENA	UND	80	15,90	1.272,00
65	PAINEL DE LED SOBREPOR 18"	BLUMENA	UND	80	15,00	1.200,00
66	PAINEL DE LED SOBREPOR 24"	BLUMENA	UND	80	27,00	2.160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10" PARA POSTE	PISA	UND	150	11,00	1.650,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12" PARA POSTE	PISA	UND	150	12,30	1.845,00
69	QUADRO ELETRONICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	ALTRON	UND	10	256,00	2.560,00
74	REFLETORES LED ALUMINIORA 50W BI-W	TASCHIB	UND	30	26,00	780,00
75	REFLETOW LED BI-W	TASCHIB	UND	50	20,00	1.000,00
76	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	ALTRON	UND	30	108,00	3.240,00
78	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
79	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
80	RELÊ TÉRMICO 1,5CV	TRAMONTINA	UND	5	64,00	320,00
81	TOMADA EXTERNA 2P +1T	PLUZIE	UND	75	3,44	258,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

CPL  
337



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
83	PONTALETE DE PLASNET 6M DE 4AL POLEGADA COM ROLDANA		UND	15	304,00	4.560,00
84	PONTALETE DE PLASNET 3M DE 2AL POLEGADA COM ROLDANA		UND	30	115,00	3.450,00
85	PONTALETE DE EMATEL 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA		UND	30	74,00	2.220,00
<b>TOTAL</b>					172.682,50	

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.001.712/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	205,00	3.075,00
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 6MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	310,00	4.650,00
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	5	450,00	2.250,00
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA		PC	30	130,00	3.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
41	TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	10	98,00	980,00
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		PC	20	200,00	4.000,00
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UND	100	14,30	1.430,00
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W		UND	30	31,00	930,00
55	LAMPADAS VAPOR SODIO 250W		UND	30	25,00	750,00
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARCAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	50	140,00	7.000,00
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA		UND	50	160,00	8.000,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO						
59 LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMIONIO MAIS PC 38W BI-VO.		UND	100	20,00	2.000,00	
63 PAINEL DE LED EMBUTIR 24		UND	80	26,90	2.152,00	
70 REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W		UND	50	80,00	4.000,00	
72 REFLETORES LED ALUMINIO 200W BI-W		UND	50	80,00	4.000,00	
73 REFLETORES LED ALUMINIO 300W BI-W		UND	30	140,00	4.200,00	
77 RELE FOTOCÉLULA N.F.		UND	400	12,00	4.800,00	
<b>TOTAL</b>						<b>58.117,00</b>

VENCEDOR: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 44.680.852/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40		UND	150	5,50	825,00
6	BOCAL DE LOUÇA E40		UND	150	6,50	975,00
25	CONECTOR CUNHA III		UND	150	3,80	570,00
34	DISJUNTORES TRIFÁSICO 32		UND	50	29,00	1.450,00
37	DISJUNTORES TRIFÁSICO 70		UND	10	70,00	700,00
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES		UND	100	7,00	700,00
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES		UND	100	4,30	430,00
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12		UND	80	16,50	1.320,00
71	REFLETORES LED ALUMINIO 100W BI-W		UND	50	44,00	2.200,00
82	TOMADA INTERNA		UND	75	3,90	292,50

2P + 1T

TOTAL 9.462,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

6

Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

7

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85.

Valor: R\$ 172.682,50.

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 40.001.712/0001-40.

Item(s): 17 - 18 - 20 - 21 - 41 - 44 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 63 - 70 - 72 - 73 - 77.

Valor: R\$ 58.117,00.

- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA.

CNPJ: 44.680.852/0001-42.

Item(s): 3 - 6 - 25 - 34 - 37 - 48 - 50 - 64 - 71 - 82.

Valor: R\$ 9.462,50.

**Total:** R\$ 240.262,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00045/2023 -

27.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; CT Nº 00046/2023 - 27.03.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; CT Nº 00047/2023 - 27.03.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de exames de imagens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na gestão operacional de contratos administrativos e recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE 05893647408 - RS 38.400,00.

Jericó - PB, 28 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**B0532002

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na gestão operacional de contratos administrativos e recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00077/2023 - 30.03.23 - FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE 05893647408 - RS 38.400,00

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**712AB8C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jericó.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.  
Jericó - PB, 30 de Março de 2023

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**DDFAA36A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesanais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**0950356F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de borracharia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 30 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**8DCB7E09

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; ADJUDICO o seu objeto a: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**2F6A41AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B36D63A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**07169041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00045/2023 - 27.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; CT Nº 00046/2023 - 27.03.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; CT Nº 00047/2023 - 27.03.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**58FC7D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de exames de imagens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B42D371C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**4C4FEA45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2023, que objetiva: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN - R\$ 170.000,00.

Junco do Seridó - PB, 20 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B96E2C78

	Ano e modelo mínimo 2012 em perfeito estado de uso, com motorista e combustível custeado pela Prefeitura para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social				
7	Locação de veículo tipo Van (com motorista e combustível), motor a diesel capacidade mínima de 16 passageiros, mínimo 4 portas, sendo 2 dianteiras, 01 deslizador lateral (lado do passageiro) e 1 traseira, teto alto, poltronas estofadas reclináveis; cambio manual, 05 marchas a frente e uma a ré; freio a disco nas quatro rodas; cintos de segurança com três pontos; direção hidráulica; ar condicionado central, com motorista e combustível por conta da contratada	MES	12	5.320,00	63.840,00
8	Locação de veículo equipado com a finalidade (propaganda volante) com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre com a para veiculação das mídias das diversas Secretarias do Município de Jericó-PB	MES	12	2.830,00	33.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>384.600,00</b>

- J DOS SANTOS RIBEIRO.  
CNPJ: 43.604.886/0001-95.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.  
Valor: R\$ 384.600,00.

Jericó - PB, 29 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador: D3CB914C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023**

Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEDOR: ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
CNPJ: 11.148.113/0001 AOS 29 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto -55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	SETTA	Litro	120000	5,69	682.800,00
2	Óleo Diesel S-10	SETTA	Litro	120000	6,62	794.400,00
3	Óleo lubrificante 5x30 para motores gasolina/alcool	MOBIL	Litro	500	45,00	22.500,00
4	Óleo lubrificante 15x40 galão de 20 litros para motores diesel	MOBIL	Galão	100	575,00	57.500,00
5	Óleo lubrificante 5x30 para motores diesel	MOBIL	Litro	400	38,00	15.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.572.400,00</b>

- ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 11.148.113/0001-55.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.  
Valor: R\$ 1.572.400,00.

Jericó - PB, 29 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador: 8884667B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023**

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CNPJ: 14.289.959/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALÇA ALUMÍNIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	INTELI	UND	200	1,76	352,00
2	BASE PARA RELES	EXATRON	UND	400	4,20	1.680,00
4	BOCAL ADAPTADOR F40 P/27	DECORLUX	UND	150	4,00	600,00
5	BOCAL DE LOUÇA E27	DECORLUX	UND	150	1,45	217,50
7	BOMBA CENTRÍFUGA 0,5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
8	BOMBA CENTRÍFUGA 1,5CV NY 3 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	880,00	4.400,00
9	BOMBA CENTRÍFUGA 1,5CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	960,00	4.800,00
10	BOMBA CENTRÍFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
11	BOMBA CENTRÍFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	15	1.040,00	15.600,00
12	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	2000	2,10	4.200,00
13	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	1000	3,20	3.200,00
14	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	2000	4,90	9.800,00
15	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 10 MM ALUMÍNIO	ALUMI BRASIL	M	2000	2,05	4.100,00
16	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 16 MM ALUMÍNIO	ALUMI BRASIL	M	1000	3,00	3.000,00
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	FORTECON	PC	25	78,50	1.962,50
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	PLUZIE	UND	70	4,20	294,00
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA 5M AMARELO	DHON FLEX	UND	100	1,04	104,00
24	CONECTOR CUNHA II	INTELLI	UND	150	4,15	622,50
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE (cdp) 70	INTELLI	UND	250	4,60	1.150,00
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	INTELLI	UND	70	1,20	84,00
28	DISJUNTORES MONOFÁSICO 10	WEG	UND	50	5,00	250,00
29	DISJUNTORES MONOFÁSICO 16	WEG	UND	50	5,00	250,00
30	DISJUNTORES MONOFÁSICO 20	WEG	UND	50	5,00	250,00
31	DISJUNTORES MONOFÁSICO 32	WEG	UND	50	5,00	250,00
32	DISJUNTORES MONOFÁSICO 40	WEG	UND	50	5,00	250,00
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	ALTRON	UND	50	24,50	1.225,00
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	ALTRON	UND	50	28,90	1.445,00
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	ALTRON	UND	10	91,90	919,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	AMANCO	PEÇA	100	11,00	1.100,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	KRONA	PEÇA	100	4,80	480,00
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	124,00	2.480,00
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	163,50	3.270,00
45	FITA ISO ANTE DE ALTO-FRISO 10M	DECORLUX	UND	50	18,40	920,00
46	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	J. LOBATO	UND	100	8,80	880,00
47	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	J. LOBATO	UND	100	32,00	3.200,00
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	PLUZIE	UND	100	8,80	880,00
52	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TASCHIBRA	UND	450	19,20	8.640,00
53	LAMPADA LED POTÊNCIA 50W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TASCHIBRA	UND	400	24,00	9.600,00
56	LUMINÁRIA DE FIBRA E27	MARY	UND	500	32,00	16.000,00
61	PAINEL DE LED EMBUTIR 12	BLUMENAU	UND	80	14,90	1.192,00
62	PAINEL DE LED EMBUTIR 18	BLUMENAU	UND	80	15,90	1.272,00
65	PAINEL DE LED SOBREPOR 18	BLUMENAU	UND	80	15,00	1.200,00
66	PAINEL DE LED SOBREPOR 24	BLUMENAU	UND	80	27,00	2.160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10" PARA POSTE	PISA	UND	150	11,00	1.650,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12" PARA POSTE	PISA	UND	150	12,30	1.845,00
69	QUADRO ELETRÔNICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	ALTRON	UND	10	256,00	2.560,00
74	REFLETORES LED ALUMÍNIO 50W BI-W	TASCHIBRA	UND	30	26,00	780,00
75	REFLETOR LED ALUMÍNIO 30W BI-W	TASCHIBRA	UND	50	20,00	1.000,00
76	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	ALTRON	UND	30	108,00	3.240,00
78	RELÉ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
79	RELÉ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
80	RELÉ TÉRMICO 1,5CV	TRAMONTINA	UND	5	64,00	320,00
81	TOMADA EXTERNA 2P + 1T	PLUZIE	UND	75	3,44	258,00
83	PONTALETE DE 6M DE 4 POLEGADA COM ROLDANA	PLASNETAL	UND	15	304,00	4.560,00
84	PONTALETE DE 3M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	PLASNETAL	UND	30	115,00	3.450,00
85	PONTALETE DE 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	FMATHI	UND	30	74,00	2.220,00
<b>TOTAL</b>						<b>172.682,50</b>

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	205,00	3.075,00
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS		PC	15	310,00	4.650,00

	ATÉ 450/750V 6MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M					
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	5	450,00		2.250,00
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	30	130,00		3.900,00
41	FIO PARALELO 2X0,75 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	10	98,00		980,00
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	200,00		4.000,00
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100	14,30		1.430,00
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W	UND	30	31,00		930,00
55	LAMPADAS VAPOR SÓDIO 250W	UND	30	25,00		750,00
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MÍNIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	140,00		7.000,00
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MÍNIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	160,00		8.000,00
59	LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMÍNIO MAIS PC 38W BI-VOL.	UND	100	20,00		2.000,00
63	PAINEL DE LED EMBUTIR 24	UND	80	26,90		2.152,00
70	REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W	UND	50	80,00		4.000,00
72	REFLETORES LED ALUMÍNIO 200W BI-W	UND	50	80,00		4.000,00
73	REFLETORES LED ALUMÍNIO 300W BI-W	UND	30	140,00		4.200,00
77	RELÉ FOTOCÉLULA N.F.	UND	400	12,00		4.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>58.117,00</b>

VENCEDOR: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA						
CNPJ: 44.680.852/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40		UND	150	5,50	825,00
6	BOCAL DE LOUÇA E40		UND	150	6,50	975,00
25	CONECTOR CUNHA III		UND	150	3,80	570,00
34	DISJUNTORES TRIFASICO 32		UND	50	29,00	1.450,00
37	DISJUNTORES TRIFASICO 70		UND	10	70,00	700,00
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES		UND	100	7,00	700,00
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES		UND	100	4,30	430,00
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12		UND	80	16,50	1.320,00
71	REFLETORES LED ALUMÍNIO 100W BI-W		UND	50	44,00	2.200,00
82	TOMADA INTERNA 2P + 1T		UND	75	3,90	292,50
<b>TOTAL</b>						<b>9.462,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85.

Valor: R\$ 172.682,50.

**- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.**

CNPJ: 40.001.712/0001-40.

Item(s): 17 - 18 - 20 - 21 - 41 - 44 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 63 - 70 - 72 - 73 - 77.

Valor: R\$ 58.117,00.

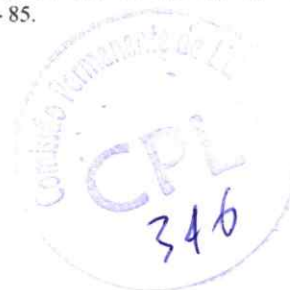
**- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA.**

CNPJ: 44.680.852/0001-42.

Item(s): 3 - 6 - 25 - 34 - 37 - 48 - 50 - 64 - 71 - 82.

Valor: R\$ 9.462,50.

**Total:** R\$ 240.262,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**735C41ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com sua legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) ou em diário oficial próprio do município, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pelas respectivas legislações municipais que versarem sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230307PP00006

**CONTRATO N°: 00045/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA, 20 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ n° 14.289.959/0001-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 172.682,50 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA ALUMINIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	UND	200	1,76	352,00
2	BASE PARA RELES	UND	400	4,20	1.680,00
4	BOCAL ADAPTADOR E40 P/27	UND	150	4,00	600,00
5	BOCAL DE LOUÇA E27	UND	150	1,45	217,50
7	BOMBA CENTRIFUGA 0.5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	25	720,00	18.000,00
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	5	880,00	4.400,00
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	5	960,00	4.800,00
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	25	720,00	18.000,00
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	UND	15	1.040,00	15.600,00
12	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	2000	2,10	4.200,00
13	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR)	M	1000	3,20	3.200,00

	PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
14	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	2000	4,90	9.800,00
15	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10 MM ALUMINIO	M	2000	2,05	4.100,00
16	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16 MM ALUMINIO	M	1000	3,00	3.000,00
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	25	78,50	1.962,50
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	UND	70	4,20	294,00
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA 5M AMARELO	UND	100	1,04	104,00
24	CONECTOR CUNHA II	UND	150	4,15	622,50
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (cdp) 70	UND	250	4,60	1.150,00
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	UND	70	1,20	84,00
28	DISJUNTORES MONOFASICO 10	UND	50	5,00	250,00
29	DISJUNTORES MONOFASICO 16	UND	50	5,00	250,00
30	DISJUNTORES MONOFASICO 20	UND	50	5,00	250,00
31	DISJUNTORES MONOFASICO 32	UND	50	5,00	250,00
32	DISJUNTORES MONOFASICO 40	UND	50	5,00	250,00
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	UND	50	24,50	1.225,00
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	UND	50	28,90	1.445,00
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	UND	10	91,90	919,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	PEÇA	100	11,00	1.100,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	PEÇA	100	4,80	480,00
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	124,00	2.480,00
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	163,50	3.270,00
45	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO 10M	UND	50	18,40	920,00
46	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	UND	100	8,80	880,00
47	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	UND	100	32,00	3.200,00
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	UND	100	8,80	880,00
52	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	450	19,20	8.640,00
53	LAMPADA LED POTÊNCIA 50W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	400	24,00	9.600,00
56	LUMINÁRIA DE FIBRA E27	UND	500	32,00	16.000,00
61	PAINEL DE LED EMBUTIR 12	UND	80	14,90	1.192,00
62	PAINEL DE LED EMBUTIR 18	UND	80	15,90	1.272,00
65	PAINEL DE LED SOBREPOR 18	UND	80	15,00	1.200,00
66	PAINEL DE LED SOBREPOR 24	UND	80	27,00	2.160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10'' PARA POSTE	UND	150	11,00	1.650,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12'' PARA POSTE	UND	150	12,30	1.845,00
69	QUADRO ELETRONICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	UND	10	256,00	2.560,00
74	REFLETORES LED ALUMINIO 50W BI-W	UND	30	26,00	780,00
75	REFLETOW LED ALUMINIO 30W BI-W	UND	50	20,00	1.000,00
76	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	UND	30	108,00	3.240,00
78	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	UND	5	52,00	260,00
79	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	UND	5	52,00	260,00
80	RELÊ TÉRMICO 1,5CV	UND	5	64,00	320,00
81	TOMADA EXTERNA 2P +1T	UND	75	3,44	258,00
83	PONTALETE DE 6M DE 4 POLEGADA COM ROLDANA	UND	15	304,00	4.560,00
84	PONTALETE DE 3M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	115,00	3.450,00
85	PONTALETE DE 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	74,00	2.220,00
				<b>Total:</b>	<b>172.682,50</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Essejo Angelo F. da Silva

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

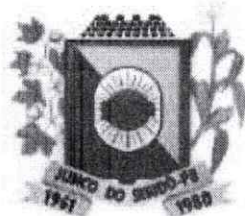
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito  
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Flávio de Medeiros Nobrega

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

PORTARIA N° PP 00006/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474

### Nome do Empresário

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

### Nome Fantasia

CASA SERIDO

### Capital Social

20.000,00

### Nº da Identidade

1951384

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PB

### CPF

021.126.244-74

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação

14/09/2011

## Números de Registro

### CNPJ

14.289.959/0001-01

### NIRE

25-8-0020341-1

## Endereço Comercial

### CEP

58640-000

### Logradouro

AVENIDA BALDUINO GUEDES

### Número

102

### Bairro

CENTRO

### Município

JUNCO DO SERIDO

### UF

PB

### Ponto de Referência

PROXIMO A BR 230

## Atividades

### Data de Início de Atividades

14/09/2011

### Código da Atividade Principal

47.71-7/04

### Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de medicamentos veterinários

### Código da Atividade Secundária

### Descrição da Atividade Secundária

1	47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4	47.89-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
5	47.63-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
6	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Escritório de Reprodução

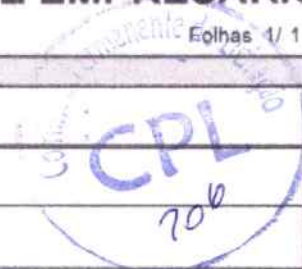
**ARTÁRIO JOSÉ DA GUNHA**  
 JUNCO DO SERIDO - PB.  
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução  
 Fiel do Original ART 384 - CPC  
 Selo ANU 0990-URHG  
 13 MAR 2023  
 Inácio Cunha Sobrinho  
 TABELIAO

<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricoes/priv/ate/paginas/validacao.asp>



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NÓBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1.951.384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CEL. JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4967
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDÓ			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA BALDUINO GUEDES			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4967
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDÓ	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001 4741500 4744005 4771704 4789004 4763604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávio de Medeiros Nobrega		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA		
	 Empresa: 25 8 0020341 1 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME SECRETARIA GERAL		





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	Mãe MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 02112624474			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC) PRACA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRACA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001, 4744005, 4771704, 4789904, 4763604, 4759899	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/TERE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÕES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME			
DATA ASSINATURA 17/07/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO 17/07/2014	AUTENTICAÇÃO PB1140000069527

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Protocolo: 140210245 de 20/10/2014 NIRE: 25800203411  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME  
 Chancela: BA1DB134F43AC516A8C15C0D58C7E34D1B7525B7  
 João Pessoa - PB, 21/10/2014

**CARTÃO DE DA GUNHA**  
 JUNTA COMERCIAL DO SERIDÓ - PB.  
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução Fiel do Original. ART 204 - CRC  
 Selo: 09513-0020  
 13 MAR 2023  
 Inácio Cunha Sobrinho  
 TABELIÃO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Secretária(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIMIO DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPT (número) 021.126.244-74		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br		VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estimo) setenta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183  
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704565304. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURJ NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF (estado) PB
CPF (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@jig.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704565304. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 021.126.244-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estensa) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704565304. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



**IM** CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB  
 Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procuções, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Protestos de Títulos  
 Tabelião e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA**. CONFERIDO (  )  
 DOU EL. Santa Luzia-Paraíba, 27/11/2017.

**MARIA LÚCIA DA NOBREGA**  
 Foto Digital da Localização Tipo Normal B-AGB28777-4M7Q  
 Confira os dados do ato em <https://ecodigital.tpb.jus.br>  
 EBO1UM-R\$19.51-FARPEM-R\$-0.27-FEPJ-R\$-2.22



*[Handwritten signatures in red and blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
 PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704565304. NIRE: 25800203411.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME





Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170408183
- DATA DO PROTOCOLO: 28/11/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 25800203411
- ARQUIVAMENTO: 20170408183
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

 Requerimento do Empresário ([https://www.radesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9mMTUxMTg4OTQ5M1BxNzA0MDgxODMucGRm/download/2/pessoa/1490/co\\_protocolo/PBP1703](https://www.radesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9mMTUxMTg4OTQ5M1BxNzA0MDgxODMucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1703))





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 021.126.244-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	Código do Município (Use de Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	Código do Município (Use de Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CASASERIDO@GMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavio de Medeiros Nobrega		VISO DA JUNTA COMERCIAL SERVIDOR DE AUTORIZAÇÃO CORPORATIVA SUA NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002415597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB N° 25900265516  
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900935913. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CASASERIDO@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/04 - Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14089959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavio de Medeiros Nobrega		USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRAR AUTENTICAR COMERCIALMENTE S. NAC
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002415597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB Nº 25900265516.  
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900935913. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

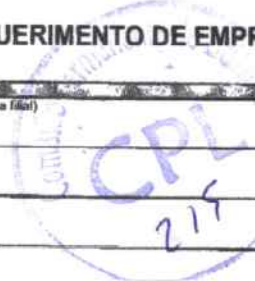





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 021.126.244-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 001967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 001967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de artigos de caça, pesca e camping; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio de Medeiros Nobrega</i>		LIBERAÇÃO DO REGISTRO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB N° 25900265516.  
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900935913. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

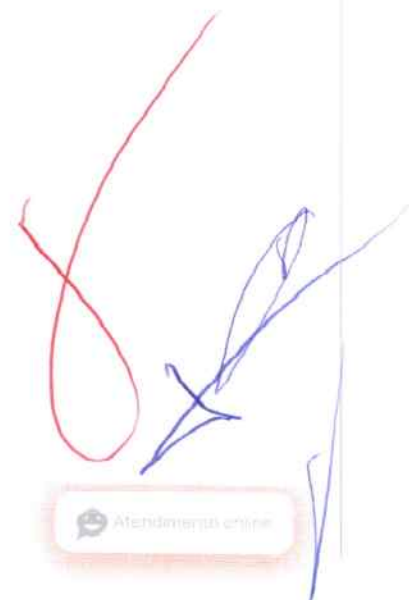
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190076704
- DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 25900265516
- ARQUIVAMENTO: 25900265516
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

 Requerimento do Empresário ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU1MTI5MTU4OF8xOTAwNzY3MDQucGRm/download/2/pessoa/1490/co\\_protocolo/PBP1904](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU1MTI5MTU4OF8xOTAwNzY3MDQucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1904))



Atendimento online

19513843 20 SET 1913  
**FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA**  
 Amauri Nóbrega  
 Maria do Carmo de Medeiros Nóbrega.  
 Santa Luzia-PB 11/01/1976  
 Cert. Nas. 3.326, Fls. 106, Liv. 8.  
 Cart. Junco do Seridó-PB.



ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
 IDENTIFICAÇÃO  
 21.1/69  
 Flávio de Medeiros Nóbrega

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a qualquer tempo, salvo nos casos previstos na legislação vigente.  
 Registrado  
 FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA  
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em : 17/04/84

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**  
 Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA  
 Nº de inscrição: 021126244-74  
 Data de nascimento: 11/01/76

**CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA**  
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.  
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução  
 Fiel do Original, ART. 384 - CPC  
 Selo ANV 09831-247  
 Junco do Seridó - PB, 13 MAR 2023  
 Inácio Cunha Sobrinho  
 TABELIÃO

*[Handwritten signatures and marks]*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA – ME E/OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**



**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA**, portador do **CPF 021.126.244-74** e do **RG 1.951.384-SSP/PB**, residente no Junco do Seridó-PB, representante devidamente constituído da empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO** inscrita no **CNPJ 14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro, Junco do Seridó-PB; Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de ME (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos mensalmente a Receita Federal o programa gerador do documento de arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D), e anualmente a declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro Unificado de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

  
**CARTÃO JOSÉ GABRIEL JUNJIA**  
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.  
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução  
 Fiel do Original, ART. 304 - CPC  
 Selo **ANV 0985C-EX01**  
 Junco do Seridó - PB. **13 MAR 2023**  
**Inácio Cunha Sobrinho**  
 TÁBEEIRO

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar



Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( X ) SIM ( ) NÃO

Junco do Seridó-PB, 10 de Fevereiro 2022.

CARTÓRIO JOSÉ CUNHA

*Flavio de Medeiros Nobrega*

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO  
CNPJ 14.289.959/0001-01

CARTÓRIO JOSÉ CUNHA

*Irwen Daniel Medeiros de Figueiredo*

IRWEN DANIEL MEDEIROS DE FIGUEIREDO  
CPF 048.238.214-75 - CRC/PB 010177/O-3

**CARTÓRIO "JOSÉ DA CUNHA" NOTAS E REG. CIVIL**  
**JUNCO DO SERIDÓ - PB**  
**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:**  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA-SELO: AMC 52052-8REL  
 Selo Digital: Lote 698057-tipo B. Consulte:selodigital.tjpb.jus.br  
 Eu, INÁCIO CUNHA SOBRINHO - Tabelião, que dou fé, em 16/02/2022.

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:**  
 IRWEN DANIEL MEDEIROS DE FIGUEIREDO-SELO: AMC 52053-7YNE  
 Selo Digital: Lote 698057-tipo B. Consulte:selodigital.tjpb.jus.br  
 Eu, INÁCIO CUNHA SOBRINHO - Tabelião, que dou fé, em 16/02/2022.

**CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA**  
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.  
 Autentico Esta Falsóppia Reprodução Fiel do Original ART 384 - CPC  
 Selo: *ANU 01852-10144*  
 Junco do Seridó - PB. 13 MAR 2023

*Inácio Cunha Sobrinho*  
TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000959982411320

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00132 Tipo do Alvará : Comercial  
 Inscrição: 188 CPF/CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 Nome Fantasia: CASA SERIDO  
 Endereço: PC CORONEL JOSE FERREIRA  
 Numero: 20 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

### Classificação da Atividade:

- 23.30-3-01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

### Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.



**EMITIDO:** 02/01/2023

**VALIDADE:** 31/12/2023

CARTORIO JOSÉ DA CUNHA  
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução  
 Fiel do Original, ART. 384 - CPC

Selo ANU 09805087K  
 13 MAR 2023  
 Junco do Seridó - PB.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontabiliste.e-fcpbos.com.br/alvara/validacao-qr-codes/50840540001/001/001/001/001/001>

Inácio Cunha Sobrinho  
 TABELIAO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.188.342-7	SITUAÇÃO ATIVO	19/09/2011 Processo 1269452011-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME		
NOME FANTASIA CASA SERIDO		
CNPJ/CPF 14.289.959/0001-01	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580020341-1	
LOGRADOURO PC CORONEL JOSE FERREIRA	NÚMERO 20	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 58640-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
PRINCIPAL 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
SECUNDÁRIO 2330-3/01	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	
2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4744-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO	
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
4767-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS	
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 14/09/2011	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA	CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 20/09/2023	
CONTROLE 202303201156146771	DATA DE EMISSÃO 20/03/2023 11:56:14	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



# CERTIDÃO

CÓDIGO: E3F6.AE57.FF84.94D0

Emitida no dia 20/03/2023 às 11:55:23

Nome Empresarial:

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME**

Endereço:

**CORONEL JOSE FERREIRA**

Número:

**20**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

CEP:

**58640-000**

Inscr. Estadual:

**16.188.342-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**14.289.959/0001-01**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

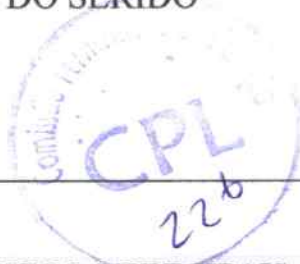
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Impressão

29/12/2022 09:46:48

Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001992022

12/12/2022

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.541.347.900



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 14.289.959/0001-01	Inscrição Municipal 188	Nome do Contribuinte CASA SERIDO		
Razão Social FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO				
Endereço PC CORONEL JOSE FERREIRA			Número 20	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 12/04/2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.289.959/0001-01  
**Razão Social:** FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474  
**Endereço:** AV BALDUINO GUEDES 102 / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

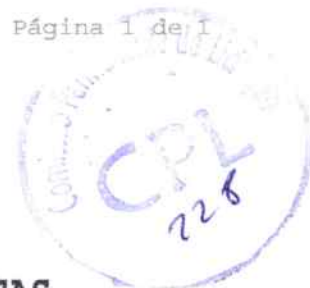
**Certificação Número:** 2023031001541322586735

Informação obtida em 20/03/2023 11:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.289.959/0001-01  
Certidão n°: 11717316/2023  
Expedição: 20/03/2023, às 11:54:46  
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.289.959/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

Certidão emitida às 20:07 de 09/03/2023.

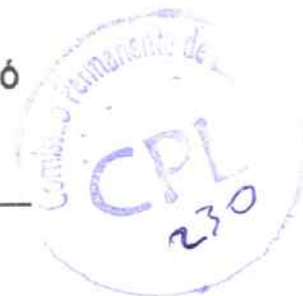
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **t0Ui.nZRq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
 Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000  
**CNPJ: 09.084.054/0001-57**  
 Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MAT. DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ. **14.289.959/0001-01**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de materiais de construção e materiais elétricos*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de materiais de construção e materiais elétricos* apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 14 de fevereiro de 2022.

*José Clênio da Nóbrega*

**JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA**  
 - Secretário de Governo

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA  
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.  
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução  
 Fiel do Original ART 384 - CDC  
 Selo ANV 09975-605 P  
 Junco do Seridó - PB. 21 MAR 2023



**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

NOME DE FANTASIA: CASA SERIDÓ

CNPJ: 14.289.959/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.188.342-7

ENDEREÇO: Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: [casaserido@gmail.com](mailto:casaserido@gmail.com)

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó-PB, 27 de março de 2023.

Flávio de Medeiros Nobrega  
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB  
CPF: 021.126.244-74  
Representante Legal

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:33:06 foi protocolizado o documento sob o N° 40789/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000462023

Data da Publicação: 28/03/2023

Data da Assinatura: 27/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 86.341,25

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material elétrico

Informações Complementares: Pregão SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Cadastro para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Contratado (Nome): FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Contratado (CNPJ): 14.289.959/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	fc5f37c539e9c8ff3ac488effe7b0571
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	79817d10478b1de83562f36c7d5eaf60
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5a79722abf5cb869fb6dcd8a672bbf49

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 40780/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 40789/23 ao Documento 40780/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 40780/23:

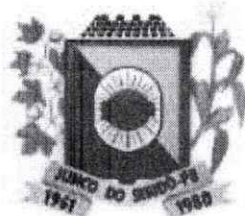
Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	28	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	29 - 41	5a79722abf5cb869fb6dcd8a672bbf49
[PDF] Contrato	42 - 45	fc5f37c539e9c8ff3ac488effe7b0571
[PDF] Designação do fiscal do contrato	46	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	47 - 70	79817d10478b1de83562f36c7d5eaf60
RECIBO PROTOCOLO	71	571aa20fd897a215297b1dce8a58e50f

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

PORTARIA N° PP 00006/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; ADJUDICO o seu objeto a: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO

###### PRESENCIAL N° 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00006/2023

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos

termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN. T.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALÇA ALUMINIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	INTELI	UND	200	1,76	352,00
2	BASE RELES	PARAEXATRON	UND	400	4,20	1.680,00
4	BOCAL ADAPTADOR E40X P/27	DECORLU	UND	150	4,00	600,00
5	BOCAL LOUÇA E27	DECORLU X	UND	150	1,45	217,50
7	BOMBA CENTRIFUGA 0,5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3	LEÃO	UND	5	880,00	4.400,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

2

	220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS								
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 360W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	960,00	4.800,00			
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00			
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	15	1.040,00	15.600,00			
12	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	DE CONDEX	M	2000	2,10	4.200,00			
13	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL	DE CONDEX	M	1000	3,20	3.200,00			

	1MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
14	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	DE CONDEX	M	2000	4,90	9.800,00			
15	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10MM ALUMINIO	ALUMI BRASIL	M	2000	2,05	4.100,00			
16	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16MM ALUMINIO	ALUMI BRASIL	M	1000	3,00	3.000,00			
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	FORTECO	PC	25	78,50	1.962,50			
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	PLUZIE	UND	70	4,20	294,00			
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA FLEX 5M AMARELO	DHON FLEX	UND	100	1,04	104,00			
24	CONECTOR CUNHA II	INTELLI	UND	150	4,15	622,50			
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (cdp) 70	INTELLI	UND	250	4,60	1.150,00			
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	INTELLI	UND	70	1,20	84,00			

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página 3

28	DISJUNTORES MONOFASICO 10	WEG	UND	50	5,00	250,00
29	DISJUNTORES MONOFASICO 16	WEG	UND	50	5,00	250,00
30	DISJUNTORES MONOFASICO 20	WEG	UND	50	5,00	250,00
31	DISJUNTORES MONOFASICO 32	WEG	UND	50	5,00	250,00
32	DISJUNTORES MONOFASICO 40	WEG	UND	50	5,00	250,00
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	ALTRON	UND	50	24,50	1.225,00
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	ALTRON	UND	50	28,90	1.445,00
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	ALTRON	UND	10	91,90	919,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	AMANCO	PEÇA	100	11,00	1.100,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	KRONA	PEÇA	100	4,80	480,00
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	124,00	2.480,00
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	163,50	3.270,00
45	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO 10M	DECORLU	UND	50	18,40	920,00
46	HASTE PARA J. ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	LOBATO	UND	100	8,80	880,00
47	HASTE PARA J. ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	LOBATO	UND	100	32,00	3.200,00
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	PLUZIE	UND	100	8,80	880,00

52	LAMPADA POTÊNCIA 40WRA TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LED TASCHIB	UND	450	19,20	8.640,00
53	LAMPADA POTÊNCIA 50WRA TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LED TASCHIB	UND	400	24,00	9.600,00
56	LUMINÁRIA FIBRA E27	DEMARY	UND	500	32,00	16.000,00
61	PAINEL DE EMBUTIR 12 U	LED BLUMENA	UND	80	14,90	1.192,00
62	PAINEL DE EMBUTIR 18 U	LED BLUMENA	UND	80	15,90	1.272,00
65	PAINEL DE SOBREPOR 18 U	LED BLUMENA	UND	80	15,00	1.200,00
66	PAINEL DE SOBREPOR 24 U	LED BLUMENA	UND	80	27,00	2.160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10" PARA POSTE	PISA	UND	150	11,00	1.650,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12" PARA POSTE	PISA	UND	150	12,30	1.845,00
69	QUADRO ELETRONICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	ALTRON	UND	10	256,00	2.560,00
74	REFLETORES LED ALUMINIORA 50W BI-W	TASCHIB	UND	30	26,00	780,00
75	REFLETOW LED ALUMINIO 30WRA BI-W	TASCHIB	UND	50	20,00	1.000,00
76	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	ALTRON	UND	30	108,00	3.240,00
78	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
79	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
80	RELÊ TÉRMICO 1,5CV	TRAMONTINA	UND	5	64,00	320,00
81	TOMADA EXTERNA 2P +1T	PLUZIE	UND	75	3,44	258,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

CPL  
337



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
83	PONTALETE DE PLASNET 6M DE 4AL POLEGADA COM ROLDANA		UND	15	304,00	4.560,00
84	PONTALETE DE PLASNET 3M DE 2AL POLEGADA COM ROLDANA		UND	30	115,00	3.450,00
85	PONTALETE DE EMATEL 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA		UND	30	74,00	2.220,00
<b>TOTAL</b>					172.682,50	

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.001.712/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	205,00	3.075,00
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 6MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	310,00	4.650,00
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	5	450,00	2.250,00
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA		PC	30	130,00	3.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
41	TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	10	98,00	980,00
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		PC	20	200,00	4.000,00
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UND	100	14,30	1.430,00
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W		UND	30	31,00	930,00
55	LAMPADAS VAPOR SODIO 250W		UND	30	25,00	750,00
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MÍNIMO DE 120° E CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	50	140,00	7.000,00
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA		UND	50	160,00	8.000,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

110/220, TEMEPRATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO						
59 LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMIONIO MAIS PC 38W BI-VO.	UND	100	20,00	2.000,00		
63 PAINEL DE LED EMBUTIR 24	UND	80	26,90	2.152,00		
70 REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W	UND	50	80,00	4.000,00		
72 REFLETORES LED ALUMINIO 200W BI-W	UND	50	80,00	4.000,00		
73 REFLETORES LED ALUMINIO 300W BI-W	UND	30	140,00	4.200,00		
77 RELÉ FOTOCÉLULA N.F.	UND	400	12,00	4.800,00		
<b>TOTAL</b> 58.117,00						

VENCEDOR: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA						
CNPJ: 44.680.852/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40	UND	150	5,50	825,00	
6	BOCAL DE LOUÇA E40	UND	150	6,50	975,00	
25	CONECTOR CUNHA III	UND	150	3,80	570,00	
34	DISJUNTORES TRIFÁSICO 32	UND	50	29,00	1.450,00	
37	DISJUNTORES TRIFÁSICO 70	UND	10	70,00	700,00	
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES	UND	100	7,00	700,00	
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES	UND	100	4,30	430,00	
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12	UND	80	16,50	1.320,00	
71	REFLETORES LED ALUMINIO 100W BI-W	UND	50	44,00	2.200,00	
82	TOMADA INTERNA	UND	75	3,90	292,50	

2P + 1T

TOTAL 9.462,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

6

Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

7

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85.

Valor: R\$ 172.682,50.

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 40.001.712/0001-40.

Item(s): 17 - 18 - 20 - 21 - 41 - 44 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 63 - 70 - 72 - 73 - 77.

Valor: R\$ 58.117,00.

- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA.

CNPJ: 44.680.852/0001-42.

Item(s): 3 - 6 - 25 - 34 - 37 - 48 - 50 - 64 - 71 - 82.

Valor: R\$ 9.462,50.

**Total:** R\$ 240.262,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00045/2023 -

27.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; CT Nº 00046/2023 - 27.03.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; CT Nº 00047/2023 - 27.03.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de exames de imagens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na gestão operacional de contratos administrativos e recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE 05893647408 - R\$ 38.400,00.

Jericó - PB, 28 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**B0532002

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na gestão operacional de contratos administrativos e recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00077/2023 - 30.03.23 - FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE 05893647408 - R\$ 38.400,00

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**712AB8C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jericó.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.  
Jericó - PB, 30 de Março de 2023

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**DDFAA36A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesanais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**0950356F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de borracharia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 30 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**8DCB7E09

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; ADJUDICO o seu objeto a: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**2F6A41AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B36D63A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**07169041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00045/2023 - 27.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; CT Nº 00046/2023 - 27.03.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; CT Nº 00047/2023 - 27.03.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**58FC7D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de exames de imagens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B42D371C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**4C4FEA45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2023, que objetiva: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN - R\$ 170.000,00.

Junco do Seridó - PB, 20 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B96E2C78

	Ano e modelo mínimo 2012 em perfeito estado de uso, com motorista e combustível custando pela Prefeitura para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social				
7	Locação de veículo tipo Van (com motorista e combustível), motor a diesel capacidade mínima de 16 passageiros, mínimo 4 portas, sendo 2 dianteiras, 01 deslizador lateral (lado do passageiro) e 1 traseira, teto alto, poltronas estofadas reclináveis; cambio manual, 05 marchas a frente e uma a ré; freio a disco nas quatro rodas; cintos de segurança com três pontos; direção hidráulica; ar condicionado central, com motorista e combustível por conta da contratada	MES	12	5.320,00	63.840,00
8	Locação de veículo equipado com a finalidade (propaganda volante) com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre com a para veiculação das mídias das diversas Secretarias do Município de Jericó-PB	MES	12	2.830,00	33.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>384.600,00</b>

- J DOS SANTOS RIBEIRO.  
CNPJ: 43.604.886/0001-95.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.  
Valor: R\$ 384.600,00.

Jericó - PB, 29 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador: D3CB914C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023**

Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEDOR: ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
CNPJ: 11.148.113/0001 AOS 29 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto -55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	SETTA	Litro	120000	5,69	682.800,00
2	Óleo Diesel S-10	SETTA	Litro	120000	6,62	794.400,00
3	Óleo lubrificante 5x30 para motores gasolina/alcool	MOBIL	Litro	500	45,00	22.500,00
4	Óleo lubrificante 15x40 galão de 20 litros para motores diesel	MOBIL	Galão	100	575,00	57.500,00
5	Óleo lubrificante 5x30 para motores diesel	MOBIL	Litro	400	38,00	15.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.572.400,00</b>

- ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 11.148.113/0001-55.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.  
Valor: R\$ 1.572.400,00.

Jericó - PB, 29 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador: 8884667B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023**

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CNPJ: 14.289.959/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALÇA ALUMÍNIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	INTELI	UND	200	1,76	352,00
2	BASE PARA RELES	EXATRON	UND	400	4,20	1.680,00
4	BOCAL ADAPTADOR F40 P/27	DECORLUX	UND	150	4,00	600,00
5	BOCAL DE LOUÇA E27	DECORLUX	UND	150	1,45	217,50
7	BOMBA CENTRIFUGA 0,5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	880,00	4.400,00
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	960,00	4.800,00
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	15	1.040,00	15.600,00
12	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	2000	2,10	4.200,00
13	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	1000	3,20	3.200,00
14	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	2000	4,90	9.800,00
15	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 10 MM ALUMÍNIO	ALUMI BRASIL	M	2000	2,05	4.100,00
16	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 16 MM ALUMÍNIO	ALUMI BRASIL	M	1000	3,00	3.000,00
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	FORTECON	PC	25	78,50	1.962,50
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	PLUZIE	UND	70	4,20	294,00
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA 5M AMARELO	DHON FLEX	UND	100	1,04	104,00
24	CONECTOR CUNHA II	INTELLI	UND	150	4,15	622,50
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE (cdp) 70	INTELLI	UND	250	4,60	1.150,00
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	INTELLI	UND	70	1,20	84,00
28	DISJUNTORES MONOFÁSICO 10	WEG	UND	50	5,00	250,00
29	DISJUNTORES MONOFÁSICO 16	WEG	UND	50	5,00	250,00
30	DISJUNTORES MONOFÁSICO 20	WEG	UND	50	5,00	250,00
31	DISJUNTORES MONOFÁSICO 32	WEG	UND	50	5,00	250,00
32	DISJUNTORES MONOFÁSICO 40	WEG	UND	50	5,00	250,00
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	ALTRON	UND	50	24,50	1.225,00
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	ALTRON	UND	50	28,90	1.445,00
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	ALTRON	UND	10	91,90	919,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	AMANCO	PEÇA	100	11,00	1.100,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	KRONA	PEÇA	100	4,80	480,00
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	124,00	2.480,00
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	163,50	3.270,00
45	FITA ISO ANTE DE ALTO-FUSÃO 10M	DECORLUX	UND	50	18,40	920,00
46	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	J. LOBATO	UND	100	8,80	880,00
47	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	J. LOBATO	UND	100	32,00	3.200,00
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	PLUZIE	UND	100	8,80	880,00
52	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TASCHIBRA	UND	450	19,20	8.640,00
53	LAMPADA LED POTÊNCIA 50W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TASCHIBRA	UND	400	24,00	9.600,00
56	LUMINÁRIA DE FIBRA E27	MARY	UND	500	32,00	16.000,00
61	PAINEL DE LED EMBUTIR 12	BLUMENAU	UND	80	14,90	1.192,00
62	PAINEL DE LED EMBUTIR 18	BLUMENAU	UND	80	15,90	1.272,00
65	PAINEL DE LED SOBREPOR 18	BLUMENAU	UND	80	15,00	1.200,00
66	PAINEL DE LED SOBREPOR 24	BLUMENAU	UND	80	27,00	2.160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10" PARA POSTE	PISA	UND	150	11,00	1.650,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12" PARA POSTE	PISA	UND	150	12,30	1.845,00
69	QUADRO ELETRÔNICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	ALTRON	UND	10	256,00	2.560,00
74	REFLETORES LED ALUMÍNIO 50W BI-W	TASCHIBRA	UND	30	26,00	780,00
75	REFLETOR LED ALUMÍNIO 30W BI-W	TASCHIBRA	UND	50	20,00	1.000,00
76	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	ALTRON	UND	30	108,00	3.240,00
78	RELÉ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
79	RELÉ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
80	RELÉ TÉRMICO 1,5CV	TRAMONTINA	UND	5	64,00	320,00
81	TOMADA EXTERNA 2P + 1T	PLUZIE	UND	75	3,44	258,00
83	PONTALETE DE 6M DE 4 POLEGADA COM ROLDANA	PLASNETAL	UND	15	304,00	4.560,00
84	PONTALETE DE 3M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	PLASNETAL	UND	30	115,00	3.450,00
85	PONTALETE DE 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	FMATHI	UND	30	74,00	2.220,00
<b>TOTAL</b>						172.682,50

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	205,00	3.075,00
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS		PC	15	310,00	4.650,00

	ATÉ 450/750V 6MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M					
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	5	450,00		2.250,00
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	30	130,00		3.900,00
41	FIO PARALELO 2X0,75 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	10	98,00		980,00
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	200,00		4.000,00
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100	14,30		1.430,00
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W	UND	30	31,00		930,00
55	LAMPADAS VAPOR SÓDIO 250W	UND	30	25,00		750,00
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MÍNIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	140,00		7.000,00
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MÍNIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	160,00		8.000,00
59	LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMÍNIO MAIS PC 38W BI-VOL.	UND	100	20,00		2.000,00
63	PAINEL DE LED EMBUTIR 24	UND	80	26,90		2.152,00
70	REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W	UND	50	80,00		4.000,00
72	REFLETORES LED ALUMÍNIO 200W BI-W	UND	50	80,00		4.000,00
73	REFLETORES LED ALUMÍNIO 300W BI-W	UND	30	140,00		4.200,00
77	RELÉ FOTOCÉLULA N.F.	UND	400	12,00		4.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>58.117,00</b>

VENCEDOR: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA						
CNPJ: 44.680.852/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40		UND	150	5,50	825,00
6	BOCAL DE LOUÇA E40		UND	150	6,50	975,00
25	CONECTOR CUNHA III		UND	150	3,80	570,00
34	DISJUNTORES TRIFASICO 32		UND	50	29,00	1.450,00
37	DISJUNTORES TRIFASICO 70		UND	10	70,00	700,00
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES		UND	100	7,00	700,00
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES		UND	100	4,30	430,00
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12		UND	80	16,50	1.320,00
71	REFLETORES LED ALUMÍNIO 100W BI-W		UND	50	44,00	2.200,00
82	TOMADA INTERNA 2P + IT		UND	75	3,90	292,50
<b>TOTAL</b>						<b>9.462,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85.

Valor: R\$ 172.682,50.

**- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.**

CNPJ: 40.001.712/0001-40.

Item(s): 17 - 18 - 20 - 21 - 41 - 44 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 63 - 70 - 72 - 73 - 77.

Valor: R\$ 58.117,00.

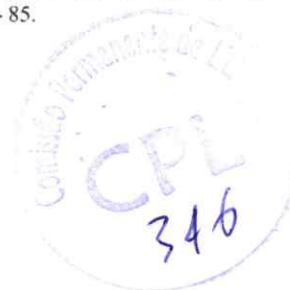
**- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA.**

CNPJ: 44.680.852/0001-42.

Item(s): 3 - 6 - 25 - 34 - 37 - 48 - 50 - 64 - 71 - 82.

Valor: R\$ 9.462,50.

**Total:** R\$ 240.262,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**735C41ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com sua legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

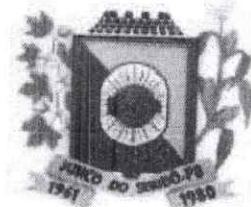
1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) ou em diário oficial próprio do município, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pelas respectivas legislações municipais que versarem sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230307PP00006

CONTRATO N°: 00046/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E GM COMERCIO E SERVICO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 40.001.712/0001-40, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.117,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	15	205,00	3.075,00
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 6MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	15	310,00	4.650,00
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	5	450,00	2.250,00
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	30	130,00	3.900,00
41	FIO PARALELO 2X0,75 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	10	98,00	980,00
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	200,00	4.000,00
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100	14,30	1.430,00
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W	UND	30	31,00	930,00
55	LAMPADAS VAPOR SÓDIO 250W	UND	30	25,00	750,00
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL	UND	50	140,00	7.000,00

	ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO				
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	160,00	8.000,00
59	LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMINIO MAIS PC 38W BI-VO.	UND	100	20,00	2.000,00
63	PAINEL DE LED EMBUTIR 24				
70	REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W	UND	80	26,90	2.152,00
72	REFLETORES LED ALUMINIO 200W BI-W	UND	50	80,00	4.000,00
73	REFLETORES LED ALUMINIO 300W BI-W	UND	50	80,00	4.000,00
77	RELÉ FOTOCÉLULA N.F.	UND	30	140,00	4.200,00
		UND	400	12,00	4.800,00
				<b>Total:</b>	<b>58.117,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

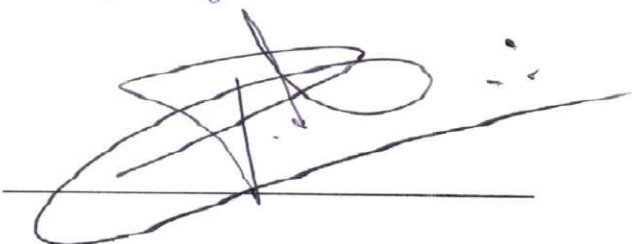
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Esmeralda Angelo F. da Silva



PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

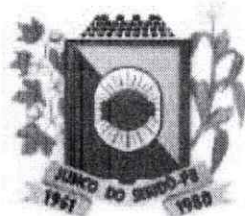
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Carvalho Vidal do V. J.

GM COMERCIO E SERVICO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

PORTARIA N° PP 00006/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.712/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
NOME EMPRESARIAL GM COMERCIO E SERVICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM COMERCIO E SERVICO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAQUIM PIRES FERREIRA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO LOJA B
CEP 58.030-224	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM		UF PB
TELEFONE (83) 9624-2859		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 09:58:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.384.054-7	SITUAÇÃO ATIVO	17/12/2020 Processo 1830952020-4 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL GM COMERCIO E SERVICO LTDA		
NOME FANTASIA GM COMERCIO E SERVICO		
CNPJ/CPF 40.001.712/0001-40	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520091853-3	
LOGRADOURO R JOAQUIM PIRES FERREIRA	NUMERO 281	
COMPLEMENTO LOJA B	BAIRRO ESTADOS	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58030-224	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4751-2/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL 4751-2/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO 9529-1/99	DENOMINAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INICIO DE ATIVIDADE 17/12/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MAYARA ROSE OLIVEIRA DA SILVA NOBREGA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 06/06/2023
CONTROLE 202212061008433643	DATA DE EMISSÃO 06/12/2022 10:08:43

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



# CERTIDÃO



CÓDIGO: 9196.5F16.B6FB.B133

Emitida no dia 06/03/2023 às 09:53:13

Nome Empresarial:

GM COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço:

JOAQUIM PIRES FERREIRA

Bairro:

ESTADOS

Inscr. Estadual:

16.384.054-7

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

281

CNPJ/CPF:

40.001.712/0001-40

Complemento:

LOJA B

CEP:

58030-224

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 06/03/2023  
Hora: 09:51

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/024391

Nº de Controle de Autenticação

505.562.481.570

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 40001712000140		Nome do Contribuinte GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA			
Endereço AV JOAQUIM PIRES FERREIRA		Número 00281	Apto/Sala 105	Bloco	Complemento LOJA B
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030224	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

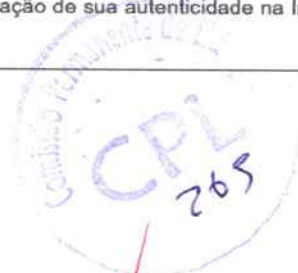
### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 160368-0

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 06/03/2023 09:51:28



Handwritten signatures in blue and red ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.001.712/0001-40  
**Razão Social:** GM COMERCIO E SERVICO LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL FERREIRA MACHADO 399 SALA 105 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030302250749786086

Informação obtida em 07/03/2023 09:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GM COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.001.712/0001-40  
Certidão n°: 40199178/2022  
Expedição: 16/11/2022, às 10:19:28  
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GM COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.001.712/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [ondt@tst.jus.br](mailto:ondt@tst.jus.br)





COMÉRCIO E  
SERVIÇO



**DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230307PP00006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

PROponente: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 40.001.712/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.384.054-7, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, N° 281 - LOJA B, JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.030-224.

**DECLARAÇÃO**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

*Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior*

Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior

Representante Legal

CPF 075.821.874-58 e RG 3155799 SSP-PB

Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior  
Representante Legal  
40.001.712/0001-40



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.001.712/0001-40

Razão Social: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Nome Fantasia: GM COMERCIO

**Certidão emitida às 14:11 de 24/03/2023.**

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yZ+EX2r/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO



**-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA-**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, R Manoel Ferreira Machado, 399 - Estados, João Pessoa, PB - CEP: 58030203. Forneceu parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município, durante o exercício 2021, conforme contrato nº 0115/2021.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, nada desabonando sua capacidade técnica e comercial, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Base para Relé de 220wts Fotoelétrico	unid	400
9	Cabeça N F fotoelétrico	unid	700
65	Rele Fotoelettrico 1000w/1800wa 50/60h2 220v NF	unid	500



Pirpirituba-PB, 24 de janeiro de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
LUIS CARLOS ALVES VICENTE  
Secretário

CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Prof. Félix Cantalice, 105 Centro  
Pirpirituba - PB Fone: (83) 3277-1108  
E-MAIL: cartorio@azevedobastos.net.br

Reconheço a firma como verdadeira por SEMELHANÇA de **LUIS CARLOS ALVES VICENTE**; dou fé.  
Pirpirituba-PB, 27 de Janeiro de 2022. Em test<sup>o</sup> dou verdade.

Maria Verônica Pontes de Sousa (Delegada Interina)  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO DO TIPO NORMAL B - AM022004-GM0Y  
Consulte a autenticidade em <https://azevedobastos.net.br>  
Emolumentos: R\$ 11,28 - FEPJ: R\$ 2,26 - PARPEN: R\$ 0,39 ISS: R\$ 0,56



Rua Professor Félix Cantalice, 133 - Centro, Pirpirituba-PB, CEP: 58.213-000  
CNPJ: 08.789.299/0001-17 / (83) 3277-1108



TTJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 16:36:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 173660905222586995475-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373253935e5010987117789ddcab009bf019c9509b97948f56873faa2bf218ea263e52f  
1818a43b894e125d0f8efc144bc2c6



*(Handwritten signature in red and blue ink)*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO



**-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA-**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, R Manoel Ferreira Machado, 399 - Estados, João Pessoa, PB - CEP: 58030203, Forneceu matérias elétricos diversos para esta secretaria municipal conforme Nota fiscal nº 05 e 06/2021

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, nada desabonando sua capacidade técnica e comercial, conforme itens abaixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REATOR VAPOR METALICO MHP 250 EXTERNO	Und	25
2	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 250W E40	Und	25
3	LAMPADA LED 40W E27	Und	100

Pirpirituba-PB, 18 de março de 2021.



*LUIS CARLOS ALVES VICENTE*  
LUIS CARLOS ALVES VICENTE  
Secretário



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Prof. Félix Cantalice, 133 Centro  
Pirpirituba-PB Fone: (83) 3277-1091  
E-MAIL: cartorio@elizetelucena@hotmail.com

Reconheço a firma como verdadeira por AUTENTICIDADE de

**LUIS CARLOS ALVES VICENTE;** dou fé, dou verdade.  
Pirpirituba-PB 18 de Março de 2021. Em tes<sup>o</sup>

Maria Verônica Pontes de Sousa (Delegataria Interina)

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO do tipo Normal B - ALG35553-40ME  
Consulte a autenticidade em  
Emolumentos: R\$ 10,47 - FEP: R\$ 2,09 - FARPEN: R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,52



Rua Professor Félix Cantalice, 133 - Centro, Pirpirituba-PB, CEP: 58.213-000  
CNPJ: 08.789.299/0001-17 / (83) 3277-1108

*Handwritten signature in blue ink*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 15:42:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTASIPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tribunaoficial.org.br](https://www.tribunaoficial.org.br) ou no endereço eletrônico [www.tribunaoficial.org.br](https://www.tribunaoficial.org.br) em caso de dúvida. Documento assinado digitalmente por Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti em 16/06/2021 15:42:39 GMT-03:00. CNPJ: 06.870.000/0001-00. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 15:42:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTASIPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tribunaoficial.org.br](https://www.tribunaoficial.org.br) ou no endereço eletrônico [www.tribunaoficial.org.br](https://www.tribunaoficial.org.br) em caso de dúvida. Documento assinado digitalmente por Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti em 16/06/2021 15:42:39 GMT-03:00. CNPJ: 06.870.000/0001-00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 09:07:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 173661606212656180394-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a5ba21f5b90223684576a6e757970a7be614cf94c66dc2472f0be5146dfea3b2652f181a43b894e125d0f8efc144bc2c6



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:35:57 foi protocolizado o documento sob o N° 40793/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000452023

Data da Publicação: 28/03/2023

Data da Assinatura: 27/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 29.058,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material elétrico

Informações Complementares: Pregão SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Cadastro para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Contratado (Nome): GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 40.001.712/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	66e913e6c2e231bc1fff1f8bfb16cc0d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5f1620ce69155a05dc225c72b4fc4caf
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5a79722abf5cb869fb6dcd8a672bbf49

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 40780/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 40793/23 ao Documento 40780/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 40780/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	73	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	74 - 86	5a79722abf5cb869fb6dcd8a672bbf49
[PDF] Contrato	87 - 89	66e913e6c2e231bc1fff1f8bfb16cc0d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	90	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	91 - 102	5f1620ce69155a05dc225c72b4fc4caf
RECIBO PROTOCOLO	103	238fe448a3e23e157c57a416b9a15a7b

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

PORTARIA N° PP 00006/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; ADJUDICO o seu objeto a: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO

###### PRESENCIAL N° 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00006/2023

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos

termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN. T.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALÇA ALUMINIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	INTELI	UND	200	1,76	352,00
2	BASE RELES	PARAEXATRON	UND	400	4,20	1.680,00
4	BOCAL ADAPTADOR E40X P/27	DECORLU	UND	150	4,00	600,00
5	BOCAL LOUÇA E27	DECORLU X	UND	150	1,45	217,50
7	BOMBA CENTRIFUGA 0,5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3	LEÃO	UND	5	880,00	4.400,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

2

	220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS								
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 360W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	960,00	4.800,00			
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00			
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	15	1.040,00	15.600,00			
12	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	DE CONDEX	M	2000	2,10	4.200,00			
13	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL	DE CONDEX	M	1000	3,20	3.200,00			

	1MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
14	CABO POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750W 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	DE CONDEX	M	2000	4,90	9.800,00			
15	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10MM ALUMINIO	ALUMI BRASIL	M	2000	2,05	4.100,00			
16	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16MM ALUMINIO	ALUMI BRASIL	M	1000	3,00	3.000,00			
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	FORTECO	PC	25	78,50	1.962,50			
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	PLUZIE	UND	70	4,20	294,00			
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMAFLEX 5M AMARELO	DHON FLEX	UND	100	1,04	104,00			
24	CONECTOR CUNHA II	INTELLI	UND	150	4,15	622,50			
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (cdp) 70	INTELLI	UND	250	4,60	1.150,00			
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	INTELLI	UND	70	1,20	84,00			

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

EDIÇÃO EXTRA - II

Página 3

28	DISJUNTORES MONOFASICO 10	WEG	UND	50	5,00	250,00
29	DISJUNTORES MONOFASICO 16	WEG	UND	50	5,00	250,00
30	DISJUNTORES MONOFASICO 20	WEG	UND	50	5,00	250,00
31	DISJUNTORES MONOFASICO 32	WEG	UND	50	5,00	250,00
32	DISJUNTORES MONOFASICO 40	WEG	UND	50	5,00	250,00
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	ALTRON	UND	50	24,50	1.225,00
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	ALTRON	UND	50	28,90	1.445,00
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	ALTRON	UND	10	91,90	919,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	AMANCO	PEÇA	100	11,00	1.100,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	KRONA	PEÇA	100	4,80	480,00
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	124,00	2.480,00
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	163,50	3.270,00
45	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO 10M	DECORLU	UND	50	18,40	920,00
46	HASTE PARA J. ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	LOBATO	UND	100	8,80	880,00
47	HASTE PARA J. ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	LOBATO	UND	100	32,00	3.200,00
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	PLUZIE	UND	100	8,80	880,00

52	LAMPADA POTÊNCIA 40WRA TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LED TASCHIB	UND	450	19,20	8.640,00
53	LAMPADA POTÊNCIA 50WRA TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LED TASCHIB	UND	400	24,00	9.600,00
56	LUMINÁRIA FIBRA E27	DEMARY	UND	500	32,00	16.000,00
61	PAINEL DE EMBUTIR 12 U	LED BLUMENA	UND	80	14,90	1.192,00
62	PAINEL DE EMBUTIR 18 U	LED BLUMENA	UND	80	15,90	1.272,00
65	PAINEL DE SOBREPOR 18 U	LED BLUMENA	UND	80	15,00	1.200,00
66	PAINEL DE SOBREPOR 24 U	LED BLUMENA	UND	80	27,00	2.160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10" PARA POSTE	PISA	UND	150	11,00	1.650,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12" PARA POSTE	PISA	UND	150	12,30	1.845,00
69	QUADRO ELETRONICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	ALTRON	UND	10	256,00	2.560,00
74	REFLETORES LED ALUMINIORA 50W BI-W	TASCHIB	UND	30	26,00	780,00
75	REFLETOW LED ALUMINIO 30WRA BI-W	TASCHIB	UND	50	20,00	1.000,00
76	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	ALTRON	UND	30	108,00	3.240,00
78	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
79	RELÊ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
80	RELÊ TÉRMICO 1,5CV	TRAMONTINA	UND	5	64,00	320,00
81	TOMADA EXTERNA 2P +1T	PLUZIE	UND	75	3,44	258,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

CPL  
337



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

83	PONTALETE DE PLASNET 6M DE 4AL POLEGADA COM ROLDANA	UND	15	304,00	4.560,00
84	PONTALETE DE PLASNET 3M DE 2AL POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	115,00	3.450,00
85	PONTALETE DE EMATEL 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	UND	30	74,00	2.220,00
<b>TOTAL</b>				172.682,50	

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.001.712/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	205,00	3.075,00
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 6MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	310,00	4.650,00
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	5	450,00	2.250,00
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA		PC	30	130,00	3.900,00

41	FIO PARALELO 2X0,75 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		PC	10	98,00	980,00
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		PC	20	200,00	4.000,00
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UND	100	14,30	1.430,00
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W		UND	30	31,00	930,00
55	LAMPADAS VAPOR SODIO 250W		UND	30	25,00	750,00
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARCAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO		UND	50	140,00	7.000,00
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA		UND	50	160,00	8.000,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
	110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MINIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMINIO COM CERTIFICADO DO INMETRO					
59	LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMIONIO MAIS PC 38W BI-VO.		UND	100	20,00	2.000,00
63	PAINEL DE LED EMBUTIR 24		UND	80	26,90	2.152,00
70	REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W		UND	50	80,00	4.000,00
72	REFLETORES LED ALUMINIO 200W BI-W		UND	50	80,00	4.000,00
73	REFLETORES LED ALUMINIO 300W BI-W		UND	30	140,00	4.200,00
77	RELÉ FOTOCÉLULA N.F.		UND	400	12,00	4.800,00
<b>TOTAL</b>						58.117,00

2P + 1T							TOTAL
							9.462,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de

VENCEDOR: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 44.680.852/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40		UND	150	5,50	825,00
6	BOCAL DE LOUÇA E40		UND	150	6,50	975,00
25	CONECTOR CUNHA III		UND	150	3,80	570,00
34	DISJUNTORES TRIFÁSICO 32		UND	50	29,00	1.450,00
37	DISJUNTORES TRIFÁSICO 70		UND	10	70,00	700,00
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES		UND	100	7,00	700,00
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES		UND	100	4,30	430,00
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12		UND	80	16,50	1.320,00
71	REFLETORES LED ALUMINIO 100W BI-W		UND	50	44,00	2.200,00
82	TOMADA INTERNA		UND	75	3,90	292,50

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

6

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 28 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - II

Página

7

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85.

Valor: R\$ 172.682,50.

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 40.001.712/0001-40.

Item(s): 17 - 18 - 20 - 21 - 41 - 44 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 63 - 70 - 72 - 73 - 77.

Valor: R\$ 58.117,00.

- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA.

CNPJ: 44.680.852/0001-42.

Item(s): 3 - 6 - 25 - 34 - 37 - 48 - 50 - 64 - 71 - 82.

Valor: R\$ 9.462,50.

**Total:** R\$ 240.262,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00045/2023 -

27.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; CT Nº 00046/2023 - 27.03.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; CT Nº 00047/2023 - 27.03.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de exames de imagens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na gestão operacional de contratos administrativos e recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE 05893647408 - R\$ 38.400,00.

Jericó - PB, 28 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**B0532002

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na gestão operacional de contratos administrativos e recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00077/2023 - 30.03.23 - FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE 05893647408 - R\$ 38.400,00

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**712AB8C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jericó.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.  
Jericó - PB, 30 de Março de 2023

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**DDFAA36A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesanais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 29 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**0950356F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de borracharia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 30 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**8DCB7E09

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; ADJUDICO o seu objeto a: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**2F6A41AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B36D63A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**07169041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00045/2023 - 27.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 172.682,50; CT Nº 00046/2023 - 27.03.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 58.117,00; CT Nº 00047/2023 - 27.03.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 9.462,50.

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**58FC7D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de exames de imagens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B42D371C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Março de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**4C4FEA45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2023, que objetiva: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - R\$ 170.000,00.

Junco do Seridó - PB, 20 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B96E2C78

	Ano e modelo mínimo 2012 em perfeito estado de uso, com motorista e combustível custeado pela Prefeitura para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social				
7	Locação de veículo tipo Van (com motorista e combustível), motor a diesel capacidade mínima de 16 passageiros, mínimo 4 portas, sendo 2 dianteiras, 01 deslizador lateral (lado do passageiro) e 1 traseira, teto alto, poltronas estofadas reclináveis; cambio manual, 05 marchas a frente e uma a ré; freio a disco nas quadro rodas; cintos de segurança com três pontos; direção hidráulica; ar condicionado central, com motorista e combustível por conta da contratada	MES	12	5.320,00	63.840,00
8	Locação de veículo equipado com a finalidade (propaganda volante) com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre com a para veiculação das mídias das diversas Secretarias do Município de Jericó-PB	MES	12	2.830,00	33.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>384.600,00</b>

- J DOS SANTOS RIBEIRO.  
CNPJ: 43.604.886/0001-95.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.  
Valor: R\$ 384.600,00.

Jericó - PB, 29 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador: D3CB914C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023**

Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEDOR: ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
CNPJ: 11.148.113/0001 A os 29 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto -55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	SETTA	Litro	120000	5,69	682.800,00
2	Óleo Diesel S-10	SETTA	Litro	120000	6,62	794.400,00
3	Óleo lubrificante 5x30 para motores gasolina/alcool	MOBIL	Litro	500	45,00	22.500,00
4	Óleo lubrificante 15x40 galão de 20 litros para motores diesel	MOBIL	Galão	100	575,00	57.500,00
5	Óleo lubrificante 5x30 para motores diesel	MOBIL	Litro	400	38,00	15.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.572.400,00</b>

- ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 11.148.113/0001-55.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.  
Valor: R\$ 1.572.400,00.

Jericó - PB, 29 de Março de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador: 8884667B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023**

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CNPJ: 14.289.959/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALÇA ALUMÍNIO PERFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 10MM	INTELI	UND	200	1,76	352,00
2	BASE PARA RELES	EXATRON	UND	400	4,20	1.680,00
4	BOCAL ADAPTADOR F40 P/27	DECORLUX	UND	150	4,00	600,00
5	BOCAL DE LOUÇA E27	DECORLUX	UND	150	1,45	217,50
7	BOMBA CENTRIFUGA 0,5CV 6E 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
8	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	880,00	4.400,00
9	BOMBA CENTRIFUGA 1,5CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	5	960,00	4.800,00
10	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 220W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	25	720,00	18.000,00
11	BOMBA CENTRIFUGA 1CV NY 3 380W SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO MAIS DE 70 METROS	LEÃO	UND	15	1.040,00	15.600,00
12	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	2000	2,10	4.200,00
13	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 1MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	1000	3,20	3.200,00
14	CABO DE POTÊNCIA EM COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 750V 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	M	2000	4,90	9.800,00
15	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 10 MM ALUMÍNIO	ALUMI BRASIL	M	2000	2,05	4.100,00
16	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 16 MM ALUMÍNIO	ALUMI BRASIL	M	1000	3,00	3.000,00
19	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 1,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	FORTECON	PC	25	78,50	1.962,50
22	CANELETA SISTEMA X C/2M ADESIVA	PLUZIE	UND	70	4,20	294,00
23	CONDUITE 25MM 3/4 ANTICHAMA 5M AMARELO	DHON FLEX	UND	100	1,04	104,00
24	CONECTOR CUNHA II	INTELLI	UND	150	4,15	622,50
26	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE (cdp) 70	INTELLI	UND	250	4,60	1.150,00
27	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO CDD 1/8	INTELLI	UND	70	1,20	84,00
28	DISJUNTORES MONOFÁSICO 10	WEG	UND	50	5,00	250,00
29	DISJUNTORES MONOFÁSICO 16	WEG	UND	50	5,00	250,00
30	DISJUNTORES MONOFÁSICO 20	WEG	UND	50	5,00	250,00
31	DISJUNTORES MONOFÁSICO 32	WEG	UND	50	5,00	250,00
32	DISJUNTORES MONOFÁSICO 40	WEG	UND	50	5,00	250,00
33	DISJUNTORES TRIFÁSICO 16	ALTRON	UND	50	24,50	1.225,00
35	DISJUNTORES TRIFÁSICO 40	ALTRON	UND	50	28,90	1.445,00
38	DISJUNTORES TRIFÁSICO 90	ALTRON	UND	10	91,90	919,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" EM PVC COM ROSCA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	AMANCO	PEÇA	100	11,00	1.100,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC COM BOLSA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS C/3 METROS	KRONA	PEÇA	100	4,80	480,00
42	FIO PARALELO 2X1 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	124,00	2.480,00
43	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONDEX	PC	20	163,50	3.270,00
45	FITA ISO ANTE DE ALTO-FRISO 10M	DECORLUX	UND	50	18,40	920,00
46	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20MT X 1/2	J. LOBATO	UND	100	8,80	880,00
47	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0MT X 1/2	J. LOBATO	UND	100	32,00	3.200,00
49	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE TRES SEÇÕES	PLUZIE	UND	100	8,80	880,00
52	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TASCHIBRA	UND	450	19,20	8.640,00
53	LAMPADA LED POTÊNCIA 50W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TASCHIBRA	UND	400	24,00	9.600,00
56	LUMINÁRIA DE FIBRA E27	MARY	UND	500	32,00	16.000,00
61	PAINEL DE LED EMBUTIR 12	BLUMENAU	UND	80	14,90	1.192,00
62	PAINEL DE LED EMBUTIR 18	BLUMENAU	UND	80	15,90	1.272,00
65	PAINEL DE LED SOBREPOR 18	BLUMENAU	UND	80	15,00	1.200,00
66	PAINEL DE LED SOBREPOR 24	BLUMENAU	UND	80	27,00	2.160,00
67	PARAFUSO GALVANIZADO 10" PARA POSTE	PISA	UND	150	11,00	1.650,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 12" PARA POSTE	PISA	UND	150	12,30	1.845,00
69	QUADRO ELETRÔNICO PARA BOMBA MONOFÁSICO 0,75CV 1CV	ALTRON	UND	10	256,00	2.560,00
74	REFLETORES LED ALUMÍNIO 50W BI-W	TASCHIBRA	UND	30	26,00	780,00
75	REFLETOR LED ALUMÍNIO 30W BI-W	TASCHIBRA	UND	50	20,00	1.000,00
76	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL 220/380 VSA	ALTRON	UND	30	108,00	3.240,00
78	RELÉ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
79	RELÉ TÉRMICO 0,5CV	TRAMONTINA	UND	5	52,00	260,00
80	RELÉ TÉRMICO 1,5CV	TRAMONTINA	UND	5	64,00	320,00
81	TOMADA EXTERNA 2P + 1T	PLUZIE	UND	75	3,44	258,00
83	PONTALETE DE 6M DE 4 POLEGADA COM ROLDANA	PLASNETAL	UND	15	304,00	4.560,00
84	PONTALETE DE 3M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	PLASNETAL	UND	30	115,00	3.450,00
85	PONTALETE DE 1,5M DE 2 POLEGADA COM ROLDANA	FMATHI	UND	30	74,00	2.220,00
<b>TOTAL</b>						<b>172.682,50</b>

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V 4MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M		PC	15	205,00	3.075,00
18	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS		PC	15	310,00	4.650,00

	ATÉ 450/750V 6MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M					
20	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 10MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	5	450,00		2.250,00
21	CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V DE 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ROLO C/ 100M	PC	30	130,00		3.900,00
41	FIO PARALELO 2X0,75 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	10	98,00		980,00
44	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PC	20	200,00		4.000,00
51	LAMPADA LED POTÊNCIA 30W TEMPERATURA 6.500K BIVOLT BASE E27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100	14,30		1.430,00
54	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 250W	UND	30	31,00		930,00
55	LAMPADAS VAPOR SÓDIO 250W	UND	30	25,00		750,00
57	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MÍNIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	140,00		7.000,00
58	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W MODELO PÉTALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA E OPEIRA, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, TEMPERATURA 6.000K, VIDA ÚTIL ACIMA DE 40.000H ÂNGULO MÍNIMO DE 120° E CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50	160,00		8.000,00
59	LUMINÁRIA LED SLIM 1.20X7,5CM ALUMÍNIO MAIS PC 38W BI-VOL.	UND	100	20,00		2.000,00
63	PAINEL DE LED EMBUTIR 24	UND	80	26,90		2.152,00
70	REATOR SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W	UND	50	80,00		4.000,00
72	REFLETORES LED ALUMÍNIO 200W BI-W	UND	50	80,00		4.000,00
73	REFLETORES LED ALUMÍNIO 300W BI-W	UND	30	140,00		4.200,00
77	RELÉ FOTOCÉLULA N.F.	UND	400	12,00		4.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>58.117,00</b>

VENDEDOR: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA						
CNPJ: 44.680.852/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40		UND	150	5,50	825,00
6	BOCAL DE LOUÇA E40		UND	150	6,50	975,00
25	CONECTOR CUNHA III		UND	150	3,80	570,00
34	DISJUNTORES TRIFASICO 32		UND	50	29,00	1.450,00
37	DISJUNTORES TRIFASICO 70		UND	10	70,00	700,00
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES		UND	100	7,00	700,00
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES		UND	100	4,30	430,00
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12		UND	80	16,50	1.320,00
71	REFLETORES LED ALUMÍNIO 100W BI-W		UND	50	44,00	2.200,00
82	TOMADA INTERNA 2P + 1T		UND	75	3,90	292,50
<b>TOTAL</b>						<b>9.462,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85.

Valor: R\$ 172.682,50.

**- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.**

CNPJ: 40.001.712/0001-40.

Item(s): 17 - 18 - 20 - 21 - 41 - 44 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 63 - 70 - 72 - 73 - 77.

Valor: R\$ 58.117,00.

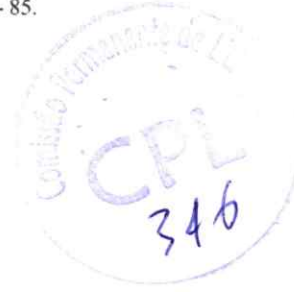
**- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA.**

CNPJ: 44.680.852/0001-42.

Item(s): 3 - 6 - 25 - 34 - 37 - 48 - 50 - 64 - 71 - 82.

Valor: R\$ 9.462,50.

**Total:** R\$ 240.262,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva  
**Código Identificador:**735C41ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com sua legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

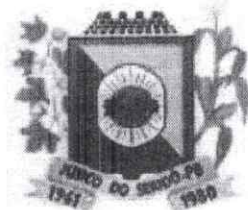
1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) ou em diário oficial próprio do município, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pelas respectivas legislações municipais que versarem sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230307PP00006

**CONTRATO Nº: 00047/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R PILOTO PEREIRA TIM, 2756 - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM - RN, CNPJ nº 44.680.852/0001-42, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.462,50 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	BOCAL ADAPTADOR E27 P/40	UND	150	5,50	825,00
6	BOCAL DE LOUÇA E40	UND	150	6,50	975,00
25	CONECTOR CUNHA III	UND	150	3,80	570,00
34	DISJUNTORES TRIFÁSICO 32	UND	50	29,00	1.450,00
37	DISJUNTORES TRIFÁSICO 70	UND	10	70,00	700,00
48	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE DUAS SEÇÕES	UND	100	7,00	700,00
50	INTERRUPTOR PVC SIMPLES DE UMA SEÇÕES	UND	100	4,30	430,00
64	PAINEL DE LED SOBREPOR 12	UND	80	16,50	1.320,00
71	REFLETORES LED ALUMINIO 100W BI-W	UND	50	44,00	2.200,00
82	TOMADA INTERNA 2P + 1T	UND	75	3,90	292,50
<b>Total:</b>					<b>9.462,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 000000

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

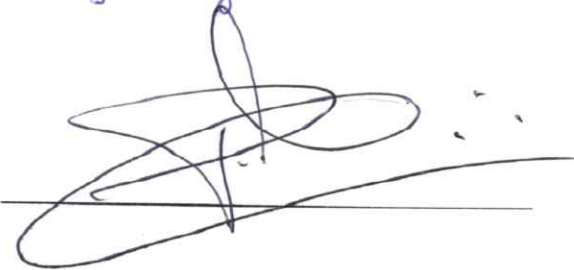
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Kessyza Angelo F. dos Silva



PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito  
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 27 de Março de 2023.

PORTARIA N° PP 00006/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito




**MEGALUX**  
MATERIAIS ELÉTRICOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230307PP00006  
DATA DA SESSÃO: 27/03/2023  
HORÁRIO: 08:30H



## HABILITAÇÃO

MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 44.680.852/0001-42 – INSC. MUNICIPAL: 034.105-3 – INSC. ESTADUAL: 20.594.978-9  
RUA PILOTO PEREIRA TIM, 2756 – LOJA 02, MONTE CASTELO – PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.146-220  
CONTATO:(84) 98102-4001 (WhatsApp) – E-MAIL: megaluxmaterialeletricorn@hotmail.com

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.680.852/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEGALUX</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.22-9-02 - Peixaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PILOTO PEREIRA TIM</b>	NÚMERO <b>2756</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
CEP <b>59.146-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MONTE CASTELO</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>
UF <b>RN</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEGALUXMATERIALELETRICORN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9484-1000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 12:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.680.852/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2021
NOME EMPRESARIAL MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PILOTO PEREIRA TIM	NÚMERO 2756	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 59.146-220	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGALUXMATERIALELETRICORN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9484-1000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 as 12:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria Estadual de Tributação  
 Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 19/03/2023 11:47:08

Inscrição Estadual: 20.594.978-9	CNPJ/CPF: 44.680.852/0001-42
Razão Social: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA	
Nome Fantasia: MEGALUX	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico	
CNAE Secundário: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 4634-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática 4722-9/02 - Peixaria 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 27/12/2021
Situação Cadastral: ATIVO	



Endereço: R PILOTO PEREIRA TIM, 2756 - MONTE CASTELO - LOJA 02 - CEP: 59146220 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 9484 1000
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (25/08/2022)Emissão de NF-e (27/12/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM



Handwritten signatures in red and blue ink.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210930519 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2108401100 
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

### 1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

#### REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
090	090	1	CONTRATO
090	315	1	CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

#### REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: XXX | Telefone de contato: ( ) | Email: XXX

Local: Parnamirim - RN | Data: 23/12/2021

### 2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros  
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )  
 Outros a especificar:

### 3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 81/2020, de 2020, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

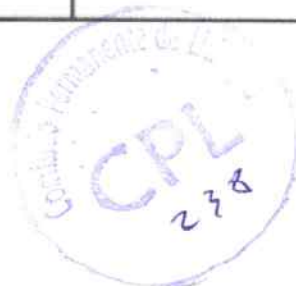
- Sim  
 Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: \_\_\_\_\_

### 4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura: 
--------------------------------	--------	---------------------------





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 24/06/1958, nº do CPF 201.617.514-15, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na RUA ABRAHAM TAHIM, nº 1464, BLOCO A APT 1601, CAPIM MACIO, CEP: 59082-160;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**, e usará a expressão MEGALUX como nome fantasia.

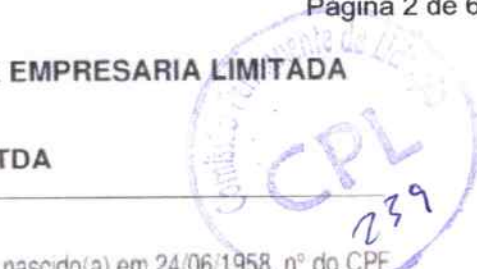
**CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CICERO FERNANDES PIMENTA, nº 312, SANTOS REIS, Parnamirim - RN, CEP: 59141010.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR RESTAURANTES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**



ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR RESTAURANTES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHOS, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

E exercerá as seguintes atividades

- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4619 2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649.4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo; e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parnamirim - RN, 23 de dezembro de 2021

  
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO  
Sócio Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO LUIZ ALTINO DE PAIVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 008199, expedida em 28/03/2007, inscrito no CPF nº 33598142404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33598142404	008199	



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 220016542 	NIRE 24200930699	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2208635945 
---	---------------------	---------------------------------	---

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO | Telefone de contato: (84) 994841000 | Email: MEGALUXRN@HOTMAIL.COM

Local: Parnamirim - RN | Data: 11/01/2022

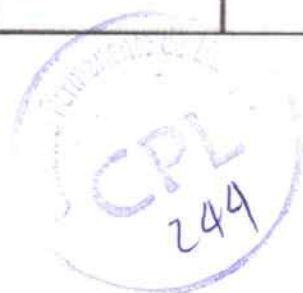
**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------




**MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA****CNPJ 44.680.852/0001-42****ADITIVO Nº 01**

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/06/1958, natural de Florânia/RN, portador da CNH nº 02922725681 DETRAN/RN, expedida em 20/07/2018, e CPF nº 201.617.514-15, residente e domiciliado a Rua Abraham Tahim nº 1464, Bloco A Apto. 1601, bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-160, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada UNIPESSOAL denominada **MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com sede a Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 312, bairro Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP 59141-010, inscrita na Junta Comercial do RN sob o NIRE 24200930699 por despacho em 27/12/2021 e no CNPJ sob nº 44.680.852/0001-42, resolve alterar o seus Contrato Social nos termos e condições estabelecidas pelos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002 e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade passa a ter sede e domicilio a Av. Piloto Pereira Tim nº 2756, Lj 02, bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN CEP: 59146-220.

**CÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL**

O capital social de 100.000,00 (Cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, é aumentado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representados por 350.000 (trezentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. A diferença de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente no país e fica assim distribuído.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	%	Valor em R\$
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	350.000	100	350.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>350.000</b>	<b>100%</b>	<b>350.000,00</b>

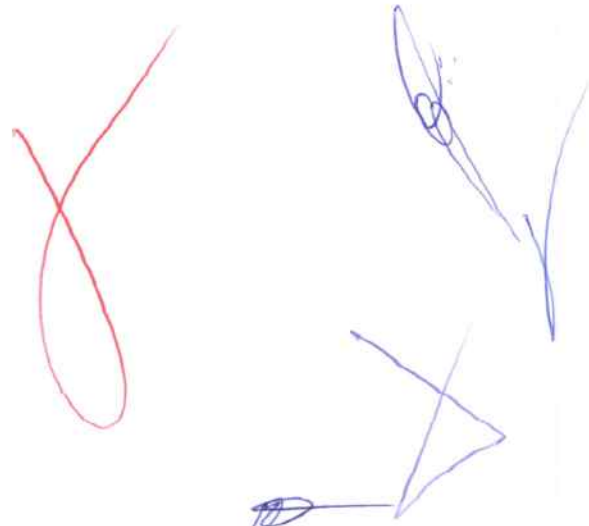
**CÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificados pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

E por achar em perfeito acordo, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2022.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO LUIZ ALTINO DE PAIVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 008199, expedida em 28/03/2007, inscrito no CPF nº 33598142404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33598142404	008199	FERNANDO LUIZ ALTINO DE PAIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 07:17 SOB Nº 20220016542.  
 PROTOCOLO: 220016542 DE 11/01/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200270725. CNPJ DA SEDE: 44680852000142.  
 NIRE: 24200930699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
 MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1677387618

1677387618

NOME: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO

QOC IDENTIDADE/ORG ENTISSORAR: 981941 ITP RN

CRF: 201.617.514-19 DATA NASCIMENTO: 24/06/1958

FILIAÇÃO: ANTONIO GOMES DE ARAUJO  
 TEREZINHA MARIA SILVA ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT.VEIC: A2

Nº REGISTRO: 02922719681 VALIDADE: 19/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/1986

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 20/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69465560063  
 RN703879912

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures in red and blue ink.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**  
**CNPJ: 44.680.852/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:01 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **1355.B681.3F8E.F3F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
 Secretaria de Estado da Tributação  
 Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7815807**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**  
 CNPJ: **44.680.852/0001-42** Inscrição Estadual: **20.594.978-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **19/03/2023 às 12:03:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.199.175**.

Validade até **16/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures in red and blue ink.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos  
para com a Fazenda Municipal Nº 412.083**



**Contribuinte:**

MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA

**C.N.P.J.:**

44.680.852/0001-42

**Inscrição no CMC:**

034.105-3

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

**Emitida em 19 de MARÇO de 2023, 12:07:33 horas**

**Certidão Válida por 60 dias**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site  
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

**Código de Validação:** VSBJ78074

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 412.083**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.680.852/0001-42  
**Razão Social:** MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA  
**Endereço:** R PILOTO PEREIRA TIM 2756 LOJA 02 / MONTE CASTELO / PARNAMIRIM / RN / 59146-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2023 a 12/04/2023

**Certificação Número:** 2023031402305198251227

Informação obtida em 19/03/2023 11:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.680.852/0001-42

Certidão nº: 11609303/2023

Expedição: 19/03/2023, às 12:05:38

Validade: 15/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.680.852/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@rst.jus.br](mailto:cnadt@rst.jus.br)



**MEGALUX**  
MATERIAIS ELÉTRICOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230307PP00006  
DATA DA SESSÃO: 27/03/2023  
HORÁRIO: 08:30H



**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORC**





A MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.680.852/0001-42, situada na Rua Piloto Pereira Tim, 2756 – Loja 02, Monte Castelo – Parnamirim/RN, DECLARA que:

1.0 – DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de JUNCO DO SERIDÓ/PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Parnamirim/RN, 24 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JUCELINO MACAL DE MEDEIROS  
CPF: 007.577.104-76 – RG: 1607452 ITEP/RN  
REPRESENTANTE LEGAL

  
  
  
MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 44.680.852/0001-42 – INSC. MUNICIPAL: 034.105-3 – INSC. ESTADUAL: 20.594.978-9  
RUA PILOTO PEREIRA TIM, 2756 – LOJA 02, MONTE CASTELO – PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.146-220  
CONTATO: (84) 98102-4001 (WhatsApp) – E-MAIL: megaluxmaterialeletricorn@hotmail.com  




**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
06/03/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 7496726/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 44.680.852/0001-42  
**RG:**  
**Endereço:** Rua Piloto Pereira Tim, Monte Castelo, Parnamirim/RN, 59146-220  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**



Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/03/2023 12:04. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
06/03/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO Nº: **7496726/2023**

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 4fe84f63beb83250c157aaaa386c5095

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 às 12:04





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
**JUNTOS VAMOS AVANÇAR**



Canguaretama/RN, 16 de agosto de 2022.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 44.680.852/0001-42, sediada a Rua PILOTO PEREIRA TIM, N° 2756, LOJA 02, MONTE CASTELO - Parnamirim/RN - CEP 59146-220 têm fornecido ou forneceu regularmente produtos inseridos no seu campo de atuação (Material Elétrico).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO  
 Assinado de forma digital por  
 JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO:02907191438  
 Dados: 2022.08.16 13:37:42 -03'00'

**João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**  
**Prefeito Municipal**



Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN CEP 59.190-000  
 CNPJ: 08.365.017/0001-54

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 44.680.852/0001-42, sediada a Rua PILOTO PEREIRA TIM, Nº 2756, LOJA 02, MONTE CASTELO - Parnamirim/RN - CEP 59146-220 têm fornecido ou forneceu regularmente produtos inseridos no seu campo de atuação (Material Elétrico).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

7º OFÍCIO DE NOTAS

*Luís Antonio Dantas*  
 LUÍS ANTONIO DANTAS  
 RG: 902079 SPP/RN, CPF 474.277.604-68  
 REPRESENTANTE LEGAL



**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Leônido Ribeiro da Medeiros, 2936 - Casa M. Moolo - 59.078-570 - Natal / RN  
 Fone: (84) 4068-5658 - E-mail: 7oficiodigital@7oficiodigital.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **LUIS ANTONIO DANTAS**.  
 Dou fé.  
 Confira a autenticidade em: <https://esiodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN2022009497900776598QC  
 Natal, 14 de Abril de 2022 08:03:53  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Cod. 84529086-48a1-4619-b0e4-04037049d809  
 Usuário: clara  
 AG042463

*Clara Barbosa Cardoso*  
 Representante Autorizada  
 CPF: 088.913.164-05

CNPJ: 26.683.873/0001-30 – INSCR. MUNICIPAL: 024.952-1 – INSCR. ESTADUAL: 20.462.094-5  
 Av. Abel Cabral, nº 6 - casa 06  
 CEP: 59.151-250 - Bairro: Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
 E-mail: ladcomeservico@gmail.com

*Clara Barbosa Cardoso*  
*Luís Antonio Dantas*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 09:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10072020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/208091404221622626769>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 208091404221622626769-1  
 Data: 14/04/2022 09:51:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV92482-TALR;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

**TJ/PB**  
 Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2022 14:56:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 208091404221622626769-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b135b3db584a981330643452b752bdfc0b44e14d0fcc982247213138abc20d58d8a1aa8d2c2fe4bfc24099fd9144d062c8acfd9373aef9b1caa21e451877fe1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in red and blue ink.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:37:59 foi protocolizado o documento sob o N° 40796/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000472023

Data da Publicação: 28/03/2023

Data da Assinatura: 27/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 4.731,25

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material elétrico

Informações Complementares: Pregão SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Cadastro para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Contratado (Nome): MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA

Contratado (CNPJ): 44.680.852/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4b81985e8c925dcddff1f88357e0764e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	480cc82d118e291272e690d975d729a1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5a79722abf5cb869fb6dcd8a672bbf49

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 40780/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 15:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 40796/23 ao Documento 40780/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 40780/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	105	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	106 - 118	5a79722abf5cb869fb6dcd8a672bbf49
[PDF] Contrato	119 - 121	4b81985e8c925dcddff1f88357e0764e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	122	e49a6bb30d1a6a91c48e1af2b53566a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	123 - 148	480cc82d118e291272e690d975d729a1
RECIBO PROTOCOLO	149	6f82f0e22e64488c88f45b743f4cd2de

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB